

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/99:

Cria a Iniciativa Nacional para os Cidadãos com Necessidades Especiais na Sociedade da Informação e aprova o respectivo documento orientador 5822

Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/99:

Estabelece regras relativas à acessibilidade pelos cidadãos com necessidades especiais aos conteúdos de organismos públicos na Internet 5829

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Educação

Portaria n.º 745/99:

Cria e extingue escolas dos ensinos básico e secundário para o ano escolar de 1999-2000 5830

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Portaria n.º 746/99:

Anexa à zona de caça associativa criada pela Portaria n.º 722-G13/92, de 15 de Julho, o prédio rústico denominado «Herdade de Medeiros», sito na freguesia de Salvador, município de Serpa 5883

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/99

A sociedade da informação tem de ser uma sociedade para todos. Os cidadãos devem, sem discriminações, ter oportunidade de nela participar e, desse modo, beneficiar das vantagens que ela oferece. A democratização da sociedade do futuro passará pela possibilidade de os vários sectores da população terem acesso às tecnologias de informação e pela respectiva capacidade de as utilizar. Se tal objectivo não for alcançado, o desenvolvimento da sociedade da informação poderá tornar-se num poderoso factor de exclusão social.

O Livro Verde para a Sociedade da Informação chama, neste âmbito, a atenção para o caso dos cidadãos com deficiências físicas, visuais, auditivas e mentais, postulando a adopção de programas de integração destes grupos na sociedade da informação, por forma a que possam usufruir das potencialidades das tecnologias de informação enquanto factor promotor da respectiva integração na comunidade.

Também organizações internacionais, como as Nações Unidas ou a União Europeia, têm vindo a incluir nos respectivos documentos relativos à igualdade de oportunidades para pessoas com deficiências e aos idosos a indicação de que os Estados devem promover o acesso universal à informação e comunicação, nomeadamente assegurando que na interacção com os computadores, sistemas de informação e nos serviços disponíveis para os cidadãos em geral sejam garantidos dispositivos adequados ao seu uso por parte de cidadãos com necessidades especiais.

De facto, as tecnologias de informação e das comunicações assumem um relevante papel mediador entre o indivíduo e a sociedade sendo particularmente significativas as suas potencialidades como factor de inclusão social da população com necessidades especiais.

Neste contexto, o desenvolvimento de produtos, sistemas e serviços assistidos para apoio aos cidadãos com necessidades especiais, em sintonia com a concepção e a produção de produtos e serviços para a maioria da população constitui um imperativo imediato.

Uma das formas de, a longo prazo, reduzir os custos associados ao desenvolvimento de produtos especializados para assistência aos cidadãos com necessidades especiais poderá consistir no desenvolvimento do conceito de «desenho universal» ou «desenho para todos», que assenta na concepção e no desenvolvimento de produtos e ambientes tecnológicos capazes de serem utilizados por todos ou, pelo menos, pelo maior número possível de cidadãos, sem necessidade de adaptações a situações específicas. Há, por isso que promover o desenvolvimento daqueles conceitos, promovendo-se, para o efeito, a indispensável cooperação entre utilizadores, fabricantes e prestadores de serviços.

Fundamental é ainda garantir que a falta de recursos económicos que frequentemente caracteriza a população idosa ou deficiente não funcione, por si só, como factor de exclusão da sociedade da informação de sectores da população que, com os meios tecnológicos por ela disponibilizados, largamente poderão beneficiar.

Importa, por outro lado, promover, de forma coordenada, a actividade de investigação e desenvolvimento tendo em vista o desenvolvimento de novos equipamentos, sistemas de informação e serviços capazes de colmatar e compensarem as funcionalidades das pessoas

com requisitos especiais. O investimento em I&D conducente à pesquisa e ao desenvolvimento de soluções e produtos de alta qualidade no domínio das tecnologias de informação e das comunicações, tais como sintetizadores de voz em língua portuguesa, sistemas de orientação e navegação ou info-quiosques, torna-se crítico para a concretização de uma política conducente a uma sociedade da informação para todos.

O sucesso de toda esta actividade depende, igualmente, do estabelecimento de uma efectiva cooperação entre os diferentes intervenientes nas diversas fases de pesquisa, concepção, produção, avaliação, comercialização e utilização dos diferentes produtos e serviços e, por outro lado, de uma eficaz sensibilização sobre o uso das tecnologias da informação para apoiar os cidadãos com necessidades especiais junto destes, do público em geral e dos agentes sociais e económicos potencialmente envolvidos.

Foi elaborado um documento orientador das acções, dirigidas aos cidadãos com necessidades especiais, a desenvolver na área da sociedade da informação. Este documento orientador apresenta como principais objectivos, por um lado, assegurar que os cidadãos que requerem consideração especial, sejam eles portadores de qualquer deficiência, idosos ou acamados de longa duração, não fiquem excluídos dos benefícios da sociedade da informação e, por outro lado, estabelecer condições para que o desenvolvimento desta contribua inequivocamente para melhorar as condições de vida e de bem-estar daqueles cidadãos.

O referido documento foi objecto de um amplo e participado processo de consulta pública e inclui um importante conjunto de objectivos cuja concretização é proposta.

Importa, neste momento, promover essa concretização e criar, para o efeito, a Iniciativa Nacional para os Cidadãos com Necessidades Especiais na Sociedade da Informação.

Assim, nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — É criada a Iniciativa Nacional para os Cidadãos com Necessidades Especiais na Sociedade da Informação.

2 — A Iniciativa Nacional para os Cidadãos com Necessidades Especiais na Sociedade da Informação tem como objectivo genérico contribuir para que os cidadãos com necessidades especiais, designadamente, os portadores de deficiências físicas e mentais, os idosos e os acamados de longa duração, possam usufruir de forma plena dos benefícios que as novas tecnologias da informação e das comunicações lhes podem proporcionar como factor de integração social e de melhoria da respectiva qualidade de vida.

3 — É aprovado o documento orientador da Iniciativa Nacional para os Cidadãos com Necessidades Especiais na Sociedade da Informação, anexo à presente resolução e que dela faz parte integrante.

4.1 — Compete ao Ministro da Ciência e da Tecnologia, em estreita articulação com os restantes membros do Governo, a coordenação, dinamização e acompanhamento do processo tendente à concretização dos objectivos inseridos no âmbito da Iniciativa Nacional para os Cidadãos com Necessidades Especiais na Sociedade da Informação.

4.2 — No âmbito do acompanhamento a que se refere o número anterior, o Ministro da Ciência e da Tecnologia promoverá ainda a produção de indicadores

estatísticos relativos à penetração dos instrumentos da sociedade da informação junto dos cidadãos com necessidades especiais.

5.1 — Sem prejuízo de iniciativas que, em razão da matéria em causa, forem desenvolvidas por outros membros do Governo, cabe ao Ministro do Trabalho e da Solidariedade promover a adopção das medidas, designadamente de natureza legislativa, necessárias à concretização dos objectivos definidos no documento orientador da Iniciativa Nacional para os Cidadãos com Necessidades Especiais na Sociedade da Informação.

5.2 — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade desenvolverá ainda acções adequadas ao incentivo do acesso dos cidadãos com necessidades especiais às tecnologias da informação e das comunicações e promoverá o lançamento de campanhas de consciencialização e sensibilização sobre as potencialidades das tecnologias de informação e das comunicações no apoio aos cidadãos com necessidades especiais, à sua integração na sociedade e melhoria da respectiva qualidade de vida.

6.1 — No processo de concretização dos objectivos inscritos na Iniciativa Nacional para os Cidadãos com Necessidades Especiais na Sociedade da Informação, serão envolvidas entidades representativas dos cidadãos com necessidades especiais, designadamente, associações de deficientes.

6.2 — Poderão ainda ser envolvidas entidades com actuação junto de cidadãos com necessidades especiais, nomeadamente, instituições privadas de solidariedade social, misericórdias e instituições de reabilitação.

6.3 — O envolvimento das entidades a que se referem os números anteriores revestirá as formas que, em face de cada acção concreta, forem julgadas mais adequadas, podendo, designadamente, envolver a respectiva consulta ou a concertação de actuações.

Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Julho de 1999. — O Primeiro-Ministro, em exercício, *Jaime José Matos da Gama*.

DOCUMENTO ORIENTADOR DA INICIATIVA NACIONAL PARA OS CIDADÃOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO.

1 — Introdução

O Livro Verde para a Sociedade da Informação em Portugal identifica uma responsabilidade social para com aqueles cidadãos que requerem consideração especial. É referido nesse documento, aprovado pelo Governo em Abril de 1997, que «as tecnologias da informação oferecem um grande potencial para que cidadãos com deficiências físicas e mentais consigam uma melhor integração na sociedade. É contudo necessário desenvolver esforços que diminuam a desadaptação da tecnologia a certos grupos de cidadãos com deficiências». O mesmo documento estabelece a necessidade de dar prioridade a programas de integração na sociedade da informação dos cidadãos com deficiências.

É neste contexto que surge a Iniciativa Nacional para os Cidadãos com Necessidades Especiais na Sociedade da Informação.

Esta iniciativa pretende ser um contributo efectivo para a concretização dos objectivos estabelecidos no Livro Verde relativamente aos cidadãos com necessidades especiais. Tem como principais objectivos assegurar que os cidadãos que requerem consideração especial não fiquem excluídos dos benefícios da sociedade da informação e ainda estabelecer condições para que

o desenvolvimento desta contribua inequivocamente para melhorar as condições de vida e bem-estar dos cidadãos com necessidades especiais.

Abordar o papel da sociedade da informação relativamente aos cidadãos com necessidades especiais impõe uma breve reflexão sobre o modo como, através dos tempos, a representação mental da deficiência e dos que dela são portadores, se tem traduzido em termos linguísticos e no conjunto dos valores colectivos.

A designação de «o deficiente», em que o indivíduo é substantivado tendo em conta, apenas, as suas limitações e os seus defeitos, estigmatizou e desvalorizou, durante séculos, aqueles que, por uma ou outra razão, não se apresentavam iguais às maiorias socialmente aceites.

Foi somente a partir do século xx, e sobretudo dos anos 80, que a deficiência surge adjectivada junto ao conceito de pessoa — «pessoa deficiente» —, associação que, embora também de carácter linguístico, constituiu uma etapa significativa na história da deficiência e da reabilitação. Foi incentivado, desde então, o reconhecimento de direitos e de participação. Passou-se do isolamento individual à responsabilização colectiva.

No entanto, naquela designação, a deficiência é apenas uma característica. A «pessoa» não aparece valorizada na sua capacidade de autonomia e na sua virtualidade interactiva. Hoje, ter uma deficiência, ser uma «pessoa com deficiência», representa, acima de tudo e em primeiro lugar, ser «pessoa» na sua plena aceção, reconhecendo-se uma responsabilidade social na obrigatoriedade de encontrar respostas adaptadas às suas necessidades especiais.

A existência em Portugal de uma taxa de 9,16 % de pessoas com deficiência constitui um imperativo que não é possível ignorar, situação tanto mais preocupante quanto a distribuição, a diversidade e a heterogeneidade das deficiências/incapacidades assim o demonstram (visão, audição, fala, locomoção e muitas outras).

É neste sentido que é necessário definir, com urgência, metodologias de intervenção e programas de acção, tendo em vista facilitar o acesso das populações com necessidades especiais às tecnologias da informação e das comunicações, criando a capacidade real de as utilizar, de usufruir dos seus benefícios no acesso ao conhecimento, na aprendizagem, na ocupação dos tempos de lazer, no desenvolvimento das capacidades intelectuais, no contacto com grupos de interesses comuns e *fora* de debate, independentemente da sua localização no globo, de modo a evitar a exclusão desses cidadãos e, bem pelo contrário, com vista a contribuir para a sua plena integração na sociedade.

O Programa de Acção Mundial relativo às Pessoas Deficientes, adoptado pela Assembleia Geral das Nações Unidas de 3 de Dezembro de 1982 postula que «os Estados membros deveriam fomentar um programa completo de informação do público sobre os direitos, os contributos e as necessidades não satisfeitas das pessoas deficientes». «Os poderes públicos são responsáveis pelo fornecimento de uma informação adequada de molde a atingir o conjunto da população, incluindo os deficientes». Advoga ainda a necessidade de os poderes públicos elaborarem «materiais informativos especiais dirigidos às pessoas deficientes e suas famílias apresentados de forma a poderem ser utilizados e compreendidos por pessoas cegas, surdas ou com outras limitações de comunicação».

A Resolução AP (84) 3 do Conselho da Europa, adoptada pelo Conselho de Ministros de 17 de Setembro

de 1984, «Uma Política coerente em matéria de reabilitação das pessoas deficientes», realça igualmente o papel da informação em todo o processo global de reabilitação.

Na revisão desta resolução, a Recomendação R (92) 6 do Comité de Ministros aos Estados membros relativa a uma política coerente para as pessoas com deficiência, adoptada pelo Comité de Ministros em 9 de Abril de 1992, retoma esta questão: «São necessários programas de informação face à complexidade dos problemas que as pessoas com deficiência têm de enfrentar e ao grande número de serviços e organizações que se ocupam dos diferentes aspectos desses problemas, tendo em conta a necessidade de uma mudança de atitudes de todos os parceiros sociais através de um processo de informação contínuo e consequente».

A Resolução n.º 48/96, «Normas sobre igualdade de oportunidades para as pessoas com deficiência», adoptada pela Assembleia Geral das Nações Unidas na 85.ª Sessão Plenária de 20 de Dezembro de 1993, refere como uma área fundamental para a igualdade de participação o acesso à informação e à comunicação.

No relatório apresentado pelo Fórum para a Sociedade da Informação, «Redes para as pessoas e suas comunidades. Para tirar o máximo partido da Sociedade da Informação na União Europeia», é chamada a atenção da Comissão Europeia, sob a forma de recomendação, para a necessidade de «determinar a melhor forma de garantir que os deficientes tenham igualdade de acesso à sociedade da informação».

Este referencial, aliado ao princípio de que, sendo o ritmo da mudança tão rápido que as pessoas só poderão adaptar-se à sociedade da informação se for fomentada a aprendizagem permanente, encontra uma resposta optimista na esperança de que o ensino, em articulação com equipamentos e conteúdos cada vez mais conviviais do ponto de vista do utilizador, permita que a maioria das pessoas explore as novas tecnologias. E afirma-se peremptoriamente que «as necessidades de alguns deficientes têm de ser estudadas especialmente e satisfeitas».

O Livro Verde «Viver e Trabalhar na Sociedade da Informação: Prioridade à Dimensão Humana» faz referência ao sistema Handynet e ao programa TIDE como exemplos das inúmeras possibilidades que as tecnologias da informação e das comunicações encerram para promover a integração das pessoas com deficiência. Acrescenta-se que o 5.º Programa Quadro de Apoio à Investigação e ao Desenvolvimento Tecnológico irá contemplar formas de dar continuidade e desenvolver estas vertentes.

Relativamente às pessoas idosas, a Assembleia Geral das Nações Unidas decidiu proclamar o ano de 1999 como o Ano Internacional das Pessoas Idosas, «tendo em consideração a evolução demográfica actual e em reconhecimento pelo contributo que a população idosa pode dar para a implementação de medidas experimentadas e de outras potencialidades para o desenvolvimento social e para a paz global no próximo século» (Resolução n.º 47/5 da Assembleia Geral das Nações Unidas — Declaração sobre o Envelhecimento).

A Constituição da República Portuguesa determina no artigo 71.º («Cidadãos portadores de deficiência») que «os cidadãos portadores de deficiência física ou mental gozam plenamente dos direitos e estão sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais

se encontrem incapacitados». O «Estado obriga-se a realizar uma política nacional de prevenção e de tratamento, reabilitação e integração dos cidadãos portadores de deficiência e de apoio às suas famílias, a desenvolver uma pedagogia que sensibilize a sociedade quanto aos deveres de respeito e solidariedade para com eles e a assumir o encargo da efectiva realização dos seus direitos, sem prejuízo dos direitos e deveres dos pais ou tutores». Ainda, o «Estado apoia as organizações de cidadãos portadores de deficiência».

No artigo 72.º («Terceira idade») é estabelecido que «as pessoas idosas têm direito à segurança económica e a condições de habitação e convívio familiar e comunitário que respeitem a sua autonomia pessoal e evitem e superem o isolamento ou a marginalização social». É igualmente determinado que «a política de terceira idade englobe medidas de carácter económico, social e cultural tendentes a proporcionar às pessoas idosas oportunidades de realização pessoal, através de uma participação activa na vida da comunidade».

2 — Uma sociedade da informação para todos

O Livro Verde enuncia o princípio geral de que a sociedade da informação tem de ser uma sociedade para todos, mais igualitária e acessível, independentemente das condições sócio-económicas, o que acarreta a necessidade de considerar o seu impacto sobre grupos socialmente desfavorecidos. A democratização da sociedade do futuro passará pela possibilidade de a grande maioria da população ter acesso às tecnologias de informação e pela capacidade real de as utilizar. No caso contrário, tais tecnologias podem tornar-se um poderoso factor de exclusão social.

Uma das medidas propostas no Livro Verde consiste precisamente na promoção de programas de integração de cidadãos com deficiências físicas, visuais, auditivas e mentais na sociedade da informação, de forma a que cada um destes grupos de cidadãos que requerem consideração especial possa beneficiar das vantagens que as tecnologias de informação proporcionam para a sua integração plena na comunidade.

Um dos maiores desafios que a sociedade hoje enfrenta é a melhoria da qualidade de vida e a autonomia dos cidadãos com deficiência e dos idosos. As tecnologias da informação e das comunicações tendem a desempenhar um papel cada vez mais relevante nas respostas a dar aos novos desafios da sociedade do futuro e em particular na melhoria da qualidade da vida activa e independente dos cidadãos com necessidades especiais.

É fundamental incentivar as organizações não governamentais que visam desenvolver programas de integração dos cidadãos com necessidades especiais, assim como as instituições universitárias e de investigação científica a pesquisarem soluções adequadas para estes grupos populacionais.

A sociedade da informação deve consubstanciar, assim, uma nova oportunidade de cidadania e de qualidade de vida. A tarefa da sua humanização será, dada a sua própria natureza, sempre inacabada, face à inevitável mutabilidade das necessidades, das expectativas e dos interesses dos cidadãos, designadamente dos cidadãos idosos, doentes e com deficiência.

3 — Princípios enquadradores da Iniciativa

A Iniciativa Nacional para os Cidadãos com Necessidades Especiais assenta num conjunto de princípios,

os quais deverão enquadrar as medidas e as iniciativas que garantam aos cidadãos com necessidades especiais os seus direitos de cidadania.

Esses princípios são os seguintes:

Princípio 1 — Os benefícios da sociedade da informação são para todos. — O Livro Verde estabelece que o acesso aos benefícios da sociedade da informação deve ser assegurado sem discriminações, sendo necessário aceitar a responsabilidade social para com os cidadãos que, por razões de natureza diversa, requerem consideração especial para não ficarem excluídos dos benefícios que aquela pode oferecer.

A sociedade da informação deve contribuir, de uma forma inequívoca, para melhorar a qualidade de vida e bem-estar de todos os cidadãos. A consideração em particular pelos cidadãos com necessidades especiais não representa apenas uma questão de solidariedade, é um aspecto estratégico da evolução para uma sociedade onde todos deverão participar de acordo com as suas características próprias.

A igualdade de oportunidades dos cidadãos com necessidades especiais passa pela integração social e vida autónoma, pela integração educativa, pela reabilitação funcional e pela integração económica.

A sociedade da informação deverá ser uma sociedade capaz de reconhecer as diferenças fisiológicas, psicológicas, sócio-económicas e culturais, de dar resposta aos problemas diferenciados de cada grupo ou indivíduo, de ser criativa e de se adaptar às necessidades e às aspirações das pessoas.

Princípio 2 — Dar prioridade ao desenvolvimento de produtos e serviços para os cidadãos com necessidades especiais, em condições economicamente acessíveis. — As tecnologias da informação e das comunicações (TIC) desempenham um papel cada vez mais relevante na procura de soluções para a melhoria da qualidade da vida, do bem-estar e da independência dos cidadãos com necessidades especiais.

As tecnologias são muitas vezes consideradas como factores de exclusão potenciais, contudo, também, possuem um enorme potencial de inclusão das pessoas no seu meio. As tecnologias são, por definição, um prolongamento do indivíduo na sua relação com o meio físico e social e o sucesso desta relação constitui a principal motivação da descoberta tecnológica.

As TIC devem ser concebidas e executadas, na perspectiva das necessidades concretas dos cidadãos, decorrente das suas condições económicas, culturais e sociais, bem como da idade, doença ou deficiência. De facto a tecnologia, por muito inovadora que seja, só é eficaz quando passa a fazer parte integrante da cultura e da sociedade. Isto só acontece quando é capaz de interagir amistosamente com a pessoa humana, como parte integrante do seu meio e não como intrusa e ameaçadora.

Neste contexto assumem, com frequência relevante, o papel de mediador privilegiado entre o indivíduo com necessidades especiais e a sociedade, ou entre aquele e os outros indivíduos.

As potencialidades das TIC ao nível da transferência de poderes e de capacidades para a população com necessidades especiais e como forma de dirimir barreiras no acesso às oportunidades oferecidas são indiscutivelmente inúmeras e qualificantes. No ambiente da sociedade da informação, diferentes tipos de necessidades determinam diferentes tipos de soluções.

O desenvolvimento de sistemas e serviços assistidos para apoio aos cidadãos com necessidades especiais, em

sintonia com a concepção e a produção em larga escala de produtos e serviços para a maioria da população constitui um imperativo de produtividade e de racionalização de custos e é uma forma de aumentar a integração e a participação em sociedade dos cidadãos com necessidades especiais.

Produtos e serviços especialmente concebidos para dar resposta às solicitações específicas, variadas e exigentes, daqueles cidadãos, criam todo um mercado potencial, de dimensão não negligenciável com características e exigências próprias, nomeadamente em termos de excelência técnica, de *design* e de qualidade. Esta dinamização da actividade económica reveste diferentes formas tais como o desenvolvimento ou a transferência de novas tecnologias, o desenvolvimento de produtos e serviços inovadores utilizando tecnologias já dominadas, a identificação de novas aplicações, a adaptação de produtos e serviços existentes ou ainda a inovação por integração de diferentes tecnologias.

Verificando-se que as pessoas com deficiência e os idosos possuem frequentemente baixos rendimentos, o apoio financeiro para o acesso aos produtos é determinante para que a falta de recursos não constitua, só por si, factor de exclusão daqueles que mais podem beneficiar destas tecnologias.

Princípio 3 — Promover a aplicação do conceito de «desenho universal». — O conceito de «desenho universal» ou de «desenho para todos» assenta na concepção e no desenvolvimento de produtos e ambientes tecnológicos capazes de serem utilizados por todos, ou por um maior número possível de cidadãos sem a necessidade de adaptação a situações específicas.

O objectivo é simplificar o quotidiano dos cidadãos criando equipamentos, produtos, serviços, comunicações e ambientes mais amigáveis para um maior número de pessoas, a custos marginais reduzidos. O conceito de «desenho universal» deverá atingir todas as pessoas de todas as idades e capacidades.

Este deslocar de ênfase do individual para o social constituiu um passo fundamental na abordagem de soluções integradas que viabilizem a concretização de princípios como a «total participação e igualdade» ou a «igualdade de oportunidades».

O desenvolvimento de soluções específicas deve dar lugar, em regra, à produção de produtos universais, devendo tais situações de especificidade ser restringidas a casos de manifesta impossibilidade de integração na concepção de produtos *standards* para a utilização por todos.

A acessibilidade por parte dos cidadãos com necessidades especiais deve ser uma preocupação sempre presente para quem concebe e desenvolve produtos e aplicações no domínio das TIC em todas as fases do processo criativo. Este objectivo pode ser atingido a partir de uma cooperação estreita entre utilizadores, fabricantes e prestadores de serviços.

O conhecimento acumulado ao longo dos anos sobre as necessidades dos grupos de cidadãos com necessidades especiais deve ser plenamente usado na produção de produtos universais.

Constata-se, porém, que as soluções integradoras existentes partiram, na grande maioria dos casos, da observação e do conhecimento dos técnicos e investigadores, sem que as pessoas com necessidades especiais tivessem oportunidade de intervir em qualquer fase do desenvolvimento das soluções, a não ser no momento da sua aplicação.

Princípio 4 — Assegurar a investigação e o desenvolvimento de conhecimentos e competências para a integração dos cidadãos com necessidades especiais na sociedade da informação. — Somente uma vasta base de conhecimento e o estabelecimento de uma colaboração efectiva entre as diversas comunidades científicas da investigação e desenvolvimento (I&D), os grupos de utilizadores e as organizações de cidadãos possibilitará ultrapassar o desafio do desenvolvimento de novos equipamentos, sistemas de informação e serviços capazes de colmatarem e compensarem as funcionalidades das pessoas com requisitos especiais.

O investimento em I&D de soluções e produtos de alta qualidade no domínio das TIC, tais como sintetizadores de voz em língua portuguesa, sistemas de orientação e navegação ou de info-quiosques, torna-se crítico para a concretização de uma política conducente a uma sociedade da informação para todos.

Importa assim promover por parte das instituições universitárias ou de investigação científica o desenvolvimento na área das tecnologias destinadas à integração dos cidadãos com necessidades especiais, designadamente na engenharia linguística para o desenvolvimento de técnicas de conversão da linguagem falada, escrita e simbólica.

Por outro lado, importa também coordenar iniciativas de I&D de modo a constituir-se uma base de conhecimento e de competência no que diz respeito aos desenvolvimentos e às aplicações das TIC para idosos e cidadãos com necessidades especiais.

Princípio 5 — Dinamizar a cooperação entre os sectores público, privado e utilizadores para o desenvolvimento de produtos tecnologicamente avançados, adaptados aos cidadãos com necessidades especiais. — O objectivo primordial e mobilizador das iniciativas dirigidas aos cidadãos com necessidades especiais é a melhoria da sua qualidade de vida, proporcionando-lhes maior independência, promovendo a sua participação e integração sociais, abrindo-lhes melhores oportunidades de educação, formação e emprego e melhorando o acesso aos apoios e assistência de que necessitam.

Contudo, a experiência demonstra que não se consegue garantir a acessibilidade para as pessoas com necessidades especiais sem uma interacção activa da sociedade.

Os utilizadores com necessidades especiais vêm-se muitas vezes confrontados com a necessidade de serem eles próprios a ter de se adaptarem às especificidades tecnológicas, em vez de ser a tecnologia a adaptar-se às necessidades e requisitos dos diferentes utilizadores.

Há que evitar duplicações de esforços criando-se sinergias e cooperação entre os intervenientes nas diferentes fases de pesquisa, concepção, produção, avaliação, comercialização e utilização dos diferentes produtos e serviços, com a qualidade e a correcta adequação ao fim a que se destinam. Os efeitos positivos desta convergência de esforços no sentido da desfragmentação do mercado contribuirão para ultrapassar um dos obstáculos ao seu pleno desenvolvimento.

Princípio 6 — Promover a consciencialização da sociedade para a inserção dos cidadãos com necessidades especiais. — À medida que nos aproximamos do século XXI, mais nos apercebemos da enorme importância da comunicação para as nossas vidas e para o desenvolvimento equilibrado da sociedade do futuro. Sem comunicação não há conhecimento.

O desenvolvimento das novas tecnologias da sociedade da informação abre nos tempos actuais a qualquer

cidadão a possibilidade de expandir os seus níveis de conhecimento e, conseqüentemente, a sua qualidade de vida. Se para qualquer cidadão isto é evidente, ainda mais o é para o cidadão idoso ou com deficiência, a quem a facilidade de acesso à informação e à comunicação abre perspectivas até há pouco inimagináveis.

As estratégias para a consciencialização da opinião pública passam não só pela participação das instituições, mas também por uma vasta gama de pessoas, nomeadamente pelos técnicos em reabilitação, os quais deverão ter formação adequada e actualizada no domínio das suas competências específicas e ainda nas áreas das tecnologias de informação e das ciências humanas.

A consciencialização da opinião pública para a aceitação das pessoas com deficiência no actual e futuro «contexto tecnológico» deverá assentar na redefinição do conceito de deficiência e de idoso na nossa cultura, atribuindo um papel de relevo às telecomunicações, já que de um modo mais ou menos acentuado todos somos dependentes dos seus serviços.

Importa promover a elaboração de uma campanha de sensibilização sobre o uso das tecnologias da informação para apoiar os cidadãos com necessidades especiais, destinada ao público em geral e aos agentes sociais e económicos potencialmente envolvidos. Deverão ser também dinamizadas novas formas de trabalho e modelos de integração física das pessoas com necessidades especiais nas organizações.

4 — Potenciar os benefícios da sociedade da informação para os cidadãos com necessidades especiais

4.1 — Consciencializar e informar

A atenção prestada aos grupos socialmente desfavorecidos não é apenas uma questão de solidariedade, constitui antes um aspecto estratégico da evolução para a sociedade da informação, como já referimos.

O acesso à tecnologia e a sua utilização com sucesso são determinantes para a qualidade de vida do próximo século. Naturalmente que isso se aplica também aos cidadãos com necessidades especiais.

Uma correcta inserção destes cidadãos no contexto da sociedade da informação contribuirá significativamente para a redução do fenómeno da info-exclusão. É imperioso consciencializar os próprios e a opinião pública para as potencialidades contidas nas tecnologias da informação e das comunicações.

O desenvolvimento destas tecnologias abre a qualquer cidadão possibilidades, até recentemente impensáveis, de aumentar os seus níveis de conhecimentos, de desempenho de actividades profissionais, de integração em grupos com interesses comuns, de acesso à informação de cidadania, de ocupação dos tempos livres e, conseqüentemente, da sua qualidade de vida.

É de notar que qualquer pessoa, num momento determinado da sua vida, pode encontrar-se numa situação de desvantagem. Esta pode definir-se como a discrepância existente entre as capacidades de um cidadão e os recursos existentes numa comunidade. O que o incapacita é o tipo de interacção que a pessoa estabelece com determinados elementos do meio envolvente. Assim sendo, a incapacidade depende dos factores existentes no meio envolvente onde a pessoa se insere.

Por outro lado, a «normalização» da vida da pessoa com necessidades especiais pressupõe a necessidade de um «sistema de apoio» que, favorecendo a sua integração, seja ao mesmo tempo capaz de responder com

a maior qualidade possível às suas necessidades específicas. A sociedade da informação pode desempenhar um papel fundamental nesse «sistema de apoio» tornando-o mais eficiente e eficaz.

As tecnologias de informação e das comunicações podem de uma forma directa promover um aumento de qualidade de vida dos cidadãos com necessidades especiais. Permitem, igualmente, contribuir para a melhoria da eficiência dos serviços destinados a essa população.

Assim, pretende-se incentivar as organizações não governamentais a desenvolverem programas de integração desses cidadãos, assim como atrair as instituições universitárias ou de investigação científica para a pesquisa de soluções adequadas para estas camadas populacionais.

A consciencialização da opinião pública passa pela participação dessas instituições, mas também por uma vasta gama de outros intervenientes, nomeadamente as associações intervenientes nos domínios da deficiência e da reabilitação, as instituições privadas de solidariedade social, as misericórdias e os profissionais de reabilitação, entre outros.

Os técnicos de reabilitação deverão ter formação adequada e actualizada. Porém, esta formação não deverá ser só destinada a profissionais, mas também à população em geral, a fim de que aquele grupo de cidadãos possa usufruir de uma boa qualidade e diversidade de serviços.

Medidas propostas:

Medida 1.1 — Apoiar a preparação e o lançamento de campanhas de consciencialização e sensibilização sobre as potencialidades das tecnologias de informação e das comunicações no apoio aos cidadãos com necessidades especiais, à sua integração na sociedade e à melhoria da sua qualidade de vida;

Medida 1.2 — Incentivar o acesso dos cidadãos com necessidades especiais às tecnologias da informação e das comunicações;

Medida 1.3 — Incentivar o lançamento de projectos piloto para a integração de cidadãos com necessidades especiais, que, designadamente, possibilitem a retirada de conclusões sobre as potencialidades da utilização da Internet e da World Wide Web como plataformas de base tecnológica para o apoio a esses cidadãos.

Medida 1.4 — Apoiar e promover a realização em Portugal de iniciativas tais como conferências, seminários e *workshops* englobando especialistas, instituições privadas de solidariedade social e organismos nacionais e internacionais, com vista ao debate e troca de experiências sobre a utilização das tecnologias de informação e das comunicações no apoio aos cidadãos com necessidades especiais;

Medida 1.5 — Promover a produção de indicadores estatísticos sobre a penetração e utilização dos instrumentos da sociedade da informação junto dos cidadãos com necessidades especiais.

4.2 — Criar um quadro legislativo adequado à integração dos cidadãos com necessidades especiais na sociedade da informação

O desenvolvimento da sociedade da informação implica a necessidade de uma correcta inserção dos cida-

dãos sujeitos a exclusões sociais, das minorias e dos cidadãos com necessidades especiais.

A acessibilidade a produtos e serviços para todos torna necessária a identificação e a aplicação de medidas criativas que não distorcendo as leis do mercado estejam orientadas para os cidadãos com necessidades especiais tendo em vista a criação de condições que promovam a igualdade de oportunidade em todos os sectores da vida em sociedade.

Medidas propostas:

Medida 2.1 — Promover a disponibilização de meios adequados às necessidades dos cidadãos com necessidades especiais no acesso à informação e aos serviços da Administração Pública;

Medida 2.2 — Desenvolver um quadro regulamentar e normalizador sobre os instrumentos da sociedade da informação especialmente orientados para os cidadãos com necessidades especiais tendo em vista a criação de condições que promovam a igualdade de oportunidades em todos os sectores da vida em sociedade;

Medida 2.3 — Regulamentar a prestação de serviços de telecomunicações por forma a abranger os requisitos dos cidadãos com necessidades especiais.

4.3 — Promover a adequação e a ergonomia dos interfaces

As evoluções nas tecnologias dos computadores, nas suas vertentes de *hardware* e *software*, têm contribuído para a concepção de sistemas progressivamente mais complexos. Os computadores são capazes de executar com uma crescente velocidade algoritmos mais elaborados. Por outro lado os dispositivos de entrada e saída são cada vez mais diversificados e poderosos.

As novas tecnologias permitem substituir ou complementar o ser humano em muitas actividades. Tarefas que há alguns anos atrás obrigariam à execução de tarefas perigosas, exigentes do ponto de vista físico, repetitivas e cansativas ou prejudiciais à saúde podem, hoje em dia, ser realizadas com recurso a sistemas automatizados, em que a intervenção humana tem uma componente menos física e mais intelectual. Assim, há que capitalizar nestes desenvolvimentos a favor dos cidadãos com necessidades especiais que têm limitações de natureza diversa.

Com o aumento da esperança média de vida tem vindo a crescer o número de cidadãos com idade superior a 65 anos, idade a partir da qual já se sentem diversas dificuldades de visão, de audição ou de mobilidade. Tendo o ano de 1999 sido proclamado pela Assembleia Geral das Nações Unidas o Ano Internacional das Pessoas Idosas, por se reconhecer a crescente importância que deve ser dedicada a estes cidadãos, é uma óptima oportunidade para conciliar esta celebração com as actividades desta Iniciativa Nacional para os Cidadãos com Necessidades Especiais. Para tal devem promover-se iniciativas destinadas a enquadrar e combater a exclusão dos cidadãos idosos, através de *interfaces* dirigidas a suprir as suas limitações.

Para os cidadãos com limitações ou dificuldades de visão têm vindo a ser desenvolvidas técnicas que contribuem para a ultrapassagem de alguns tipos de problemas. De entre os novos sistemas salientamos:

Aqueles que permitem uma ampliação, a pedido, de zonas do *écran* facilitando assim a leitura deste;

Os que permitem o uso de padrões alternativos de cores, com maiores contrastes ou usando paletas de cores adequadas a cada indivíduo;

E leitores de *écran* que associados a sistemas de síntese de fala permitem tomar conhecimento da informação textual do *écran* sem necessidade de um contacto visual.

Os computadores têm sido desenvolvidos com uma filosofia de uso em que o teclado e o rato são encarados como principais periféricos de entrada de dados e de comandos. A adequada utilização destes periféricos obriga a uma certa prática e destreza. Indivíduos com pouca prática de utilização ou com dificuldades motoras nos membros superiores deparam com diversas dificuldades na utilização de computadores, sendo este um factor de exclusão no uso de alguns dos meios da sociedade da informação. Para ultrapassar estas barreiras há que desenvolver novos periféricos ou adaptar periféricos existentes, mas também fomentar o uso mais alargado da fala na interacção com os computadores.

Medidas propostas:

Medida 3.1 — Fomentar o desenvolvimento e disponibilização no mercado de sistemas com *interfaces* adaptados à utilização por cidadãos com necessidades especiais;

Medida 3.2 — Promover a aplicação do conceito de «desenho universal» nos produtos e serviços da sociedade da informação;

Medida 3.3 — Lançar iniciativas e programas que contribuam para o desenvolvimento de sistemas de síntese de fala a partir de texto e de sistemas de reconhecimento de voz em português;

Medida 3.4 — Desenvolver *interfaces* adaptadas a cidadãos com dificuldades motoras. Promover o desenvolvimento e vulgarização de *interfaces* de entrada, como teclados e ratos especiais, bem como a preparação de manuais de boas práticas adaptada a cidadãos que tenham dificuldades em manipular esses periféricos;

Medida 3.5 — Incentivar as empresas de televisão a disponibilizarem condições que permitam à população com deficiências auditivas seleccionar a legendagem de programas falados em língua portuguesa.

4.4 — Criar um programa de apoio aos cidadãos com necessidades especiais na sociedade da informação

A utilização das novas tecnologias abre novas perspectivas de formação e integração social dos cidadãos com necessidades especiais.

Com efeito os avanços tecnológicos da área dos sistemas computacionais e das suas *interfaces* potenciam novos meios de interacção entre a máquina e o seu mundo envolvente que podem ser adaptados a utilizadores com especificidades diversas de utilização.

Todavia, o uso destas novas tecnologias deve ser alvo de permanente atenção para evitar que se transformem em mais um factor de segregação. Com efeito o rápido aparecimento de novas soluções tecnológicas, se não for acompanhado da adaptação destas soluções aos requisitos específicos dos cidadãos com necessidades especiais, pode unicamente traduzir-se em mais uma inovação que fica vedada a estes cidadãos.

Se, por um lado, as tecnologias da informação permitem, como vimos, a criação de periféricos e aplicações

que podem ajudar de modo eficaz os cidadãos com limitações físicas ou mentais, por outro, se não forem criados mecanismos que permitam o acesso a estas tecnologias por parte destes cidadãos, gerar-se-ão automaticamente novos factores de exclusão. Por exemplo, a criação de sistemas automatizados de atendimento ao público, se não forem concebidos para atender às limitações de alguns cidadãos, podem, na verdade, em vez de facilitar a sua vida, contribuir para a introdução de novas barreiras à cabal integração na sociedade.

As tecnologias da informação permitem deslocar a execução de muitas tarefas. A presença física num dado local de trabalho já pode ser dispensada, em muitos casos, através da utilização de meios de telecomunicações, por meio do teletrabalho. Trata-se de uma outra área onde os cidadãos com necessidades especiais podem obter ganhos relevantes, se as suas particularidades forem tomadas em consideração. A criação de centros de teletrabalho, nos quais os cidadãos com necessidades especiais possam ter um espaço onde as suas especificidades sejam contempladas é certamente um veículo importante no combate à exclusão social.

Um outro desafio colocado pela sociedade da informação reside na necessidade de dispor de meios de classificação e catalogação da informação devidamente adaptados aos requisitos de cada um. No caso específico dos cidadãos com necessidades especiais, e devido à constante inovação tecnológica, têm surgido novos produtos e soluções. Todavia torna-se necessária a sua inventariação e divulgação de um modo sistemático. Naturalmente que os meios disponibilizados pela sociedade da informação, designadamente as páginas na Internet, são um veículo privilegiado para a divulgação desta informação, pelo que lhe deverá ser atribuída uma especial atenção.

Medidas propostas:

Medida 4.1 — Promover a adopção de mecanismos de incentivo à aquisição de equipamentos específicos para os cidadãos com necessidades especiais, contribuindo de um modo activo para o seu acesso a estes equipamentos;

Medida 4.2 — Criar centros de recursos para cidadãos com necessidades especiais, promovendo a criação de centros de teletrabalho dirigidos a estes cidadãos;

Medida 4.3 — Informar os cidadãos com necessidades especiais dos recursos disponíveis, promovendo sítios na Internet destinados a divulgar os equipamentos, as boas práticas de uso e outros recursos específicos adequados a estes cidadãos.

4.5 — Adequar o sistema educativo às especificidades dos cidadãos com necessidades especiais na sociedade da informação

Na sociedade da informação a igualdade de acesso a uma educação adequada é um dos pilares fundamentais.

Para que tal aconteça é, no entanto, necessário darem-se passos muito claros no sentido de dotar o sistema de ensino em todas as suas vertentes, dos recursos necessários, humanos e materiais, susceptíveis de possibilitar a correcta exploração das tecnologias emergentes.

Entre estas há a destacar por um lado os suportes *multimedia* e, por outro, o acesso às redes de conhecimento existentes a nível nacional e mundial.

As evoluções nas tecnologias da comunicação, acompanhadas do decréscimo do preço dos equipamentos

terminais e da vulgarização da Internet, permitem a concretização de sistemas de ensino tecnologicamente avançados.

Deste modo jovens impossibilitados de frequentar a escola podem acompanhar no seu lar ou, por exemplo, em ambiente hospitalar, as aulas que decorrem na escola. Conseguem, também, usando métodos telemáticos, interagir com professores e colegas e, deste modo, reduzir de modo sensível os inconvenientes resultantes da sua situação.

Para um uso eficaz das novas tecnologias no ensino de jovens com necessidades especiais será necessário preparar os agentes envolvidos neste sistema de ensino, através de programas de formação adequados.

Medidas propostas:

Medida 5.1 — Promover a utilização de computadores pelas crianças e jovens com necessidades especiais integrados no ensino regular, criar áreas curriculares específicas para crianças e jovens portadores de deficiências de fraca incidência e aplicar o tele-ensino dirigido a crianças e jovens impossibilitados de frequentar o ensino regular;

Medida 5.2 — Adaptar o ensino das novas tecnologias às crianças com necessidades especiais, apetrechando as escolas com os equipamentos necessários e promovendo a adaptação dos programas escolares às novas funcionalidades disponibilizadas por estes equipamentos;

Medida 5.3 — Promover a criação de um programa de formação sobre a utilização das tecnologias da informação no apoio aos cidadãos com necessidades especiais, especialmente destinados a médicos, terapeutas, professores e outros agentes envolvidos na adequação da tecnologia às necessidades dos cidadãos.

4.6 — Promover a integração dos cidadãos com necessidades especiais no mercado de trabalho

As tecnologias de informação e das comunicações podem de uma forma directa promover um aumento de qualidade de vida dos cidadãos com necessidades especiais ajudando-os a conseguirem uma vida mais preenchida e independente. Os benefícios são óbvios, seja em termos da sociedade como um todo, seja a nível individual.

Para tal deverão ser dinamizadas novas formas de trabalho, de que o teletrabalho é um exemplo, como já referimos.

Um dos factores mais evidenciados nos estudos sobre teletrabalho já efectuados reside na possibilidade de incluir no mercado de emprego os indivíduos com necessidades especiais. Esta potencial inclusão advém do facto de a necessidade da deslocação física para os locais de emprego ser eliminada ou pelo menos reduzida. A adopção de formas de teletrabalho permite aos cidadãos com deficiências a inclusão no mercado de trabalho ou a manutenção da sua vida activa.

Medidas propostas:

Medida 6.1 — Fomentar o recurso às tecnologias de informação e das comunicações no apoio à inserção dos cidadãos com necessidades especiais no mercado de trabalho;

Medida 6.2 — Aplicar os meios da sociedade da informação para promover o emprego, lançando programas que, designadamente, facilitem o

acesso ao teletrabalho por cidadãos com limitações de mobilidade.

4.7 — Fomentar a cooperação internacional

A área dos cidadãos com necessidades especiais tem sido, como é natural e desejável, objecto de vários estudos e acções a nível de organizações internacionais e no âmbito nacional de vários países. No primeiro grupo destaca-se o trabalho desenvolvido a nível da União Europeia em vários programas, constatando-se que o 5.º Programa Quadro mantém como prioritária a actividade nesta área. A nível das iniciativas nacionais destacam-se as actividades em alguns dos países europeus, como a Dinamarca, a Suécia e o Reino Unido e, fora do contexto europeu, nos Estados Unidos.

Importa acompanhar as experiências, os projectos piloto e os desenvolvimentos tecnológicos que estão a ocorrer nesses países, analisá-los e avaliar do seu interesse e aplicabilidade à realidade portuguesa.

Medidas propostas:

Medida 7.1 — Participar activamente nos programas internacionais, nomeadamente da União Europeia, das Nações Unidas e outras organizações internacionais que desenvolvam actividades na área dos cidadãos com necessidades especiais;

Medida 7.2 — Acompanhar e promover o desenvolvimento de normas em áreas que digam respeito aos cidadãos com necessidades especiais, bem como monitorar a evolução da integração dos cidadãos com necessidades especiais na sociedade portuguesa.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/99

A sociedade da informação deve contribuir para melhorar a qualidade de vida e bem-estar de todos os cidadãos. Quer isso dizer que todos devem ter não só acesso aos seus instrumentos, designadamente às novas tecnologias de informação, mas, sobretudo, que todos devem ter a efectiva possibilidade de os utilizar.

O acesso aos benefícios da sociedade da informação deve, portanto, ser assegurado, tanto quanto possível, sem discriminações ou exclusões, sendo necessário considerar-se, neste âmbito, as características e exigências próprias dos cidadãos com necessidades especiais.

A consideração destes, neste contexto, não é ditada por meras razões de solidariedade, mas, sobretudo, por uma concepção de sociedade, na qual se entende que todos devem participar de acordo com as suas características próprias.

O envolvimento e o acesso efectivo dos cidadãos com necessidades especiais à sociedade da informação é, de resto, tanto mais importante quanto os respectivos instrumentos são potenciais factores de inclusão social.

Neste contexto, importa assegurar que a informação disponibilizada pela Administração Pública na Internet seja susceptível de ser compreendida e pesquisável pelos cidadãos com necessidades especiais, determinando-se que sejam adoptadas as soluções técnicas adequadas a que aquele objectivo seja alcançado.

Trata-se de uma medida que se insere no plano de concretização da Iniciativa Nacional para os Cidadãos com Necessidades Especiais na Sociedade da Informação, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/99, de 26 de Agosto. Dá-se com ela igualmente

sequência à recomendação e parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República sobre a petição pela acessibilidade, aprovada a 30 de Junho de 1999, que propugnava a adopção das medidas necessárias e adequadas a garantir a plena acessibilidade da informação disponível na Internet a todos os cidadãos com necessidades especiais.

Assim, nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1.1 — As formas de organização e apresentação da informação facultada na Internet pelas direcções-gerais e serviços equiparados, bem como pelos institutos públicos nas suas diversas modalidades, devem ser escolhidas de forma a permitirem ou facilitarem o seu acesso pelos cidadãos com necessidades especiais.

1.2 — A acessibilidade referida no número anterior deverá abranger, no mínimo, a informação relevante para a compreensão dos conteúdos e para a sua pesquisa.

2 — Para concretização dos objectivos a que alude o número anterior, os organismos nele referidos deverão implementar formas de escrita e de apresentação das suas páginas na Internet que assegurem que:

- a) A respectiva leitura possa ser feita sem recurso à visão, a movimentos precisos, acções simultâneas ou a dispositivos apontadores, designadamente ratos;
- b) A obtenção da informação e a respectiva pesquisa possam ser efectuadas através de *interfaces* auditivos, visuais ou tácteis.

3 — Os sítios da Internet dos organismos abrangidos pelo presente diploma que satisfaçam os requisitos de acessibilidade nele referidos deverão indicá-lo de forma clara, através de símbolo a que reconhecidamente seja associada essa característica.

4.1 — Os sítios dos organismos referidos no n.º 1 na Internet deverão ser adaptados ao estabelecido no presente diploma, devendo, no prazo máximo de um ano, ser submetidos às respectivas tutelas relatórios relativos ao estado da sua concretização.

4.2 — Os sítios a criar a partir da data da entrada em vigor do presente diploma, deverão assegurar a acessibilidade nele prevista de forma imediata.

5 — O Ministro da Ciência e da Tecnologia promoverá o acompanhamento e avaliação da execução do presente diploma, informando regularmente o Governo sobre a sua aplicação.

Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Julho de 1999. — O Primeiro-Ministro, em exercício, *Jaime José Matos da Gama*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 745/99

de 26 de Agosto

Considerando que o planeamento necessário ao lançamento do novo ano escolar determina a introdução de ajustamentos no respectivo parque de estabelecimentos de ensino, por forma a satisfazer as necessidades educativas da população, cumprindo, assim, os objec-

tivos constantes do artigo 37.º da Lei de Bases do Sistema Educativo, Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro;

Considerando o que, em relação às habilitações do pessoal docente e respectivos quadros, se determina no Decreto-Lei n.º 519-E2/79, de 29 de Dezembro, bem como nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei no n.º 18/88, de 21 de Janeiro, conjugado com os artigos 26.º e 124.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e ainda o disposto no Decreto-Lei n.º 407/89, de 16 de Novembro;

Considerando, no que respeita ao pessoal não docente, o disposto no Decreto-Lei n.º 223/87, de 30 de Maio e legislação complementar;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, Adjunto e da Educação, o seguinte:

- 1.º São criadas as seguintes escolas do ensino básico:
 - a) Escolas básicas do 1.º ciclo com jardim-de-infância:

Distrito de Lisboa:

11.11.112.7 Tapada das Mercês, Sintra (com 2 lugares no JI e 12 no 1.º ciclo);

Distrito de Setúbal:

15.02.010.0 Alcochete (com 2 lugares no JI e 5 no 1.º ciclo);

b) Escolas básicas integradas:

B746 Amareleja, Moura (18T) (com 7 lugares no 1.º ciclo);

B754 Pias, Serpa (18T) (com 7 lugares no 1.º ciclo);

B762 Colos, Odemira (9T) (com 2 lugares no 1.º ciclo);

B770 Sabóia, Odemira (9T) (com 2 lugares no 1.º ciclo);

Distrito de Braga:

B843 Fragoso, Barcelos (24T) (com 5 lugares no 1.º ciclo);

Distrito de Faro:

B797 Martim longo, Alcoutim (12T) (com 2 lugares no 1.º ciclo);

Distrito de Portalegre:

330700 Vila Boim, Elvas (9T) (com 4 lugares no 1.º ciclo);

Distrito de Viseu:

330711 Cabanas de Viriato, Carregal do Sal (12T) (com 4 lugares no 1.º ciclo)

330723 Ínsua, Penalva do Castelo (18T) (com 5 lugares no 1.º ciclo);

c) Escolas básicas dos 2.º e 3.º ciclos:

Distrito de Braga:

346482 Pico de Regalados, Vila Verde (24T);

Distrito de Faro:
346494 Vila Nova de Cacela, Vila Real de Santo António (12T);

Distrito da Guarda:
346500 Guarda (24T);

Distrito do Porto:
346512 Penafiel n.º 3 (24T).

2.º São criadas as seguintes escolas do ensino básico que resultam da transformação das escolas extintas no n.º 3.º da presente portaria:

a) Escola básica dos 1.º e 2.º ciclos:

Distrito de Bragança:
310270 Torre de D. Chama, Mirandela (11T) (com 3 lugares no 1.º ciclo);

b) Escolas básicas integradas:

Distrito do Porto:
7293 São Martinho do Campo, Santo Tirso (24T) (com 6 lugares no 1.º ciclo);

Distrito de Setúbal:
3182 Elias Garcia, Sobreda, Almada (30T) (com 6 lugares no 1.º ciclo);

c) Escolas básicas integradas com jardim-de-infância:

Distrito de Lisboa:
5746 Vasco da Gama, Sacavém, Loures (24T) (com 3 lugares no JI e 4 no 1.º ciclo);

Distrito do Porto:
B401 Barranha, Matosinhos (18T) (com 2 lugares no JI);

d) Escolas básicas dos 2.º e 3.º ciclos:

Distrito de Aveiro:
A570 Loureiro, Oliveira de Azeméis (24T);
B029 Dr. José Pereira Tavares, Pinheiro da Bemposta, Oliveira de Azeméis (18T);

Distrito de Lisboa:
1910 Damião de Góis, Lisboa (24T);
7080 Lumiar, Lisboa (18T);
9784 Telheiras n.º 2, Lisboa (24T);

Distrito do Porto:
A693 Marão, Amarante (18T);

Distrito de Viana do Castelo:
3379 Monção (24T);

Distrito de Viseu:
3611 Carregal do Sal (18T);

e) Escolas básicas dos 2.º e 3.º ciclos com ensino secundário:

Distrito de Santarém:
9016 Mação (24T);

Distrito de Viana do Castelo:
4707 Paredes de Coura (30T);

3.º São extintas as seguintes escolas:
a) Escolas básicas do 2.º ciclo:

Distrito de Bragança:
0701 Torre de D. Chama, Mirandela;

Distrito de Lisboa:
1910 Damião de Góis;
7080 Lumiar, Lisboa;

Distrito de Santarém:
3042 Mação;

Distrito de Viana do Castelo:
3379 Monção;

Distrito de Viseu:
3611 Carregal do Sal;

b) Escolas básicas dos 2.º e 3.º ciclos:

Distrito de Lisboa:
5746 Vasco da Gama, Sacavém, Loures;

Distrito do Porto:
7293 São Martinho do Campo, Santo Tirso;

Distrito de Setúbal:
3182 Elias Garcia, Sobreda, Almada;

Distrito de Viana do Castelo:
3387 Paredes de Coura.

c) Escolas básicas integradas:

Distrito de Aveiro:
A570 Loureiro, Oliveira de Azeméis;
B029 Dr. José Pereira Tavares, Pinheiro da Bemposta, Oliveira de Azeméis;

Distrito do Porto:
A693 Marão, Amarante;
B401 Barranha, Matosinhos;

d) Escola básica do 3.º ciclo:

Distrito de Lisboa:
9784 Telheiras;

e) Escolas secundárias:

Distrito de Santarém:
9016 Mação;

Distrito de Viana do Castelo:
4707 Paredes de Coura.

4.º Os quadros e dotações do pessoal docente passam a ser os constantes do mapa I anexo à presente portaria, o qual inclui as dotações e quadros de pessoal docente

CODIGOS	ESCOLAS	COM. 2.	CICLO	G R U P O S															
				1	2	3	4	5	EM	TM	TM	EF	RC						
	OLIVEIRINHA - AVEIRO			4	1	4	6	2	1	2	2	2	1						
	CACIA - AVEIRO			2	4	3	5	3	1	1	2	2	1						
	S. BERNARDO - AVEIRO			3	1	3	5	3	1	1	1	2	1						
	ARADAS - AVEIRO			2	2	2	3	2	1	1	1	1	1						
	EIXO - AVEIRO			1	1	1	2	1	1	1	1	1	1						
0106	CONCELHO - CASTELO DE PAIVA																		
	CASTELO DE PAIVA			5	2	4	5	2	2	3	2	2	1						
0107	CONCELHO - ESPINHO																		
	SA COUTO - ESPINHO			8	8	9	13	4	3	4	6	6	1						
	DOMINGOS CAPELA - SILVALDE - ESPI			3	2	4	6	2	2	2	3	2	1						
0108	CONCELHO - ESTARREJA																		
	PADRE DONACIANO DE ABREU FREIRE-E			6	3	8	9	3	2	3	4	3	1						
	PROF. DOUTOR EGAS MONIZ - AVANCA -			3	2	2	6	2	1	1	1	1	1						
	PARDILHO - ESTARREJA			1	1	2	2	1	1	1	1	1	1						
0109	CONCELHO - SANTA MARIA DA FEIRA																		
	FERNANDO PESSOA - STA. MARIA DA F			10	6	8	11	4	5	5	7	4	2						
	D. MOISES ALVES DE PINHO-FIAES-STA			4	2	4	5	2	2	2	2	3	1						
	LOUROSA - STA. MARIA DA FEIRA			2	2	3	4	1	1	1	2	2	1						
	PACOS DE BRANDAO - STA. MARIA DA			3	1	4	5	3	2	2	1	2	1						
	ARRIFANA - STA. MARIA DA FEIRA			4	2	3	4	2	2	1	1	3	1						
	CORGA - STA. MARIA DA FEIRA			3	2	4	5	3	1	1	2	2	1						
	PROF. DOUTOR ALBERTO F ALMEIDA-STA			4	1	4	5	3	2	1	2	2	1						
	ARGONCILHE - STA MARIA DA FEIRA			2	2	3	3	3	1	2	1	2	1						
	MILHEIROS DE POIARES - STA MARIA			2	3	2	4	2	1	2	1	1	1						
	CANEDO - STA. MARIA DA FEIRA			2	1	2	3	2	1	1	1	1	1						
0110	CONCELHO - ILHAVO																		
	ILHAVO			5	3	7	11	6	2	3	3	3	1						
	GAFANHA DA NAZARE-ILHAVO			8	5	8	9	5	3	3	3	5	1						
	GAFANHA DA ENCARNACAO - ILHAVO			4	1	2	4	3	1	1	1	1	1						
0111	CONCELHO - MEALHADA																		
	MEALHADA			6	4	4	7	3	2	4	2	3	1						
	PAMPILHOSA DO BOTAD - MEALHADA			3	1	2	4	2	1	2	1	1	1						
0112	CONCELHO - MURTOSA																		
	P. ANTONIO MORAIS DA FONSECA - MU			5	2	3	5	2	1	3	2	2	1						
0113	CONCELHO - OLIVEIRA AZEIS																		
	BENTO CARQUEJA - OLIVEIRA DE AZEM			8	6	7	16	8	4	4	5	6	1						
	DR. FERREIRA DA SILVA-CUCUJAES-OLI			5	1	4	6	2	3	4	3	3	1						
	FAJDES - OLIVEIRA DE AZEIS			5	1	4	6	2	1	2	2	3	1						
	LOUREIRO - OLIVEIRA DE AZEIS			1	1	1	2	1	1	1	1	1	1						
	DR. JOSE PEREIRA TAVARES-P BEMPOST			2	1	2	3	2	1	1	2	2	1						
0114	CONCELHO - OLIVEIRA BAIRRO																		
	DR. ACACIO DE AZEVEDO - OLIVEIRA			5	2	2	3	1	1	3	3	3	1						
	OIA - OLIVEIRA DO BAIRRO			1	1	2	2	1	1	1	1	1	1						
0115	CONCELHO - OVAR																		
	ANTONIO DIAS SIMOES - OVAR			7	7	8	14	7	5	6	6	7	1						
	FLORBELA ESPANCA - ESMORIZ - OVAR			7	2	7	9	4	2	3	5	4	1						
	MACEDA - OVAR			3	2	2	3	4	1	1	1	2	1						
	VALEGA - OVAR			2	2	3	5	3	1	2	1	2	1						
0116	CONCELHO - SAD JOAO MADEIRA																		
	SAD JOAO DA MADEIRA			10	4	8	13	6	4	6	6	5	1						
0117	CONCELHO - SEVER VOUGA																		
	SEVER DO VOUGA			4	2	4	6	3	1	2	2	2	1						
0118	CONCELHO - VAGOS																		
	DR. JOAO ROCHA PAI - VAGOS			4	3	5	8	3	2	2	3	3	1						
0119	CONCELHO - VALE CAMBRA																		
	VALE DE CAMBRA			4	4	5	7	4	2	2	4	3	1						
	DAIRAS - VALE DE CAMBRA			4	1	2	4	3	1	3	1	2	1						
	02	DISTRITO - BEJA																	
0201	CONCELHO - ALJUSTREL																		
	ALJUSTREL			4	1	3	4	2	1	2	2	2	1						
0202	CONCELHO - ALMODOVAR																		
	DR. JOAO DE BRITO CAMACHO - ALMODO			2	2	2	3	1	1	2	2	1	1						
0204	CONCELHO - BARRANCOS																		
	BARRANCOS			1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
0205	CONCELHO - BEJA																		
	MARIO BEIRAO-BEJA			4	2	4	6	4	2	5	2	5	2						
	SANTIAGO MAIOR - BEJA			4	2	3	5	3	1	2	2	2	1						
	SANTA MARIA - BEJA			3	2	3	5	3	2	1	1	2	1						
0206	CONCELHO - CASTRO VERDE																		
	CASTRO VERDE			3	3	3	4	3	2	1	2	2	1						
0207	CONCELHO - CUBA																		
	FIALHO DE ALMEIDA - CUBA			2	1	2	3	1	1	1	1	1	1						
0208	CONCELHO - FERREIRA DO ALENTEJO																		
	JOSE GOMES FERREIRA-FERREIRA DO A			3	1	3	4	2	1	2	2	1	1						
0209	CONCELHO - MERTOLA																		
	SAD SEBASTIAO - MERTOLA			3	1	2	4	2	1	1	2	2	1						
0210	CONCELHO - MOURA																		
	MOURA			5	2	3	5	2	1	3	3	3	1						
	AMARELEJA - MOURA			2	1	2	1	1	1	1	1	1	1						
0211	CONCELHO - ODEMIRA																		
	DAMIAO DE ODEMIRA - ODEMIRA			3	1	3	4	2	2	1	3	2	1						
	ENG. MANUEL R. AMARO COSTA-S. TEOTO			2	1	2	3	2	1	1	1	1	1						
	COLOS - ODEMIRA			1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
	SABOIA - ODEMIRA			1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
0212	CONCELHO - OURIQUE																		
	OURIQUE			2	1	1	2	1	1	1	1	1	1						
0213	CONCELHO - SERPA																		
	ABADE CORREIA DA SERRA - SERPA			3	1	2	4	2	1	2	2	2	1						
	VILA NOVA S. BENTO - SERPA			2	1	1	2	1	1	1	1	1	1						
	PIAS - SERPA			2	1	2	1	1	1	1	1	1	1						
0214	CONCELHO - VIDIGUEIRA																		

CODIGOS	ESCOLAS	COM 2.	CICLO	G R U P O S										CODIGOS	ESCOLAS	COM 2.	CICLO	G R U P O S									
				1	2	3	4	5	EM	TM	TM	EF	RC					1	2	3	4	5	EM	TM	TM	EF	RC
1009	CONCELHO - LEIRIA										FERNANDO PESSOA-LISBOA	9	11	9	15	6	3	8	8	7	1						
	D. DINIS-LEIRIA	10	6	8	11	6	1	4	6	6	1	FERNAO LOPES-LISBOA	4	3	6	8	4	2	3	3	2	1					
	MARRAZES-LEIRIA	6	4	5	8	2	2	5	3	4	1	FRANCISCO ARRUDA-LISBOA	9	8	8	13	5	4	6	6	7						
	DR. CORREIA ALEXANDRE - CARANGUEJ	2	1	2	2	2	1	2	1	1	1	LUIS ANTONIO VERNEY - LISBOA	13	9	16	13	4	2	6	6	6	1					
	MACEIRA LIS - LEIRIA	3	1	4	4	2	1	2	2	2	1	LUIS DE CAMOES-LISBOA	6	3	7	8	3	2	4	4	5	1					
	JOSE SARAIVA - LEIRIA	4	3	6	7	4	1	3	2	3	1	MANUEL DA MAIA-LISBOA	10	10	13	17	8	5	8	6	8	1					
	DR. CORREIA MATEUS - LEIRIA	3	1	4	5	1	1	1	2	2	1	MARQUESA DE ALORNA-LISBOA	11	7	13	20	11	3	6	4	8	2					
	RAINHA SANTA ISABEL - CARREIRA	2	2	1	3	2	1	1	1	1	1	NUNO GONCALVES-LISBOA	9	7	15	17	8	4	8	3	5	2					
	STA. CATARINA DA SERRA - LEIRIA	1	1	1	2	1		1		1		PAULA VICENTE-LISBOA	10	11	9	13	4	3	4	4	7	1					
	COLMEIAS - LEIRIA	1	1	1	2	1	1	1		1		PEDRO DE SANTAREM-LISBOA	8	4	8	13	6	2	2	3	3	1					
1010	CONCELHO - MARINHA GRANDE										PINTOR ALMADA NEGREIROS-LISBOA	5	3	7	10	4	2	4	4	5	1						
	GUILHERME STEPHENS - MARINHA GRAN	9	6	6	7	4	2	4	3	6	1	PROF. DELFIM SANTOS - LISBOA	6	6	11	13	6	4	2	6	5	1					
	PADRE FRANKLIN - VIEIRA DE LEIRIA	4	2	3	3	2	1	1	2	1		QUINTA DE MARROCOS-LISBOA	8	8	9	12	5	3	5	5	5	1					
	PROF. ALBERTO NERY CAPUCHO - MARI	2	2	3	4	2	1	2	1	1		OLIVAIS-LISBOA	4	2	4	6	2	2	2	2	2	1					
1011	CONCELHO - NAZARE										LUMIAR - LISBOA	5	4	6	11	3	3	4	3	1							
	AMADEU GAUDENCIO - NAZARE	4	1	3	5	2	2	2	3	3	1	ESC. DANCA CONSERVATORIO NACIONAL	1	1	2	3	1				1	1					
1012	CONCELHO - OBIDOS										TELHEIRAS N 2 - LISBOA	1	1	1	1	1					1						
	JOSEFA DE OBIDOS-OBIDOS	4	1	3	5	3	2	3	1	2	1	MARVILA - LISBOA	6	3	6	6	4	2	2	2	2	1					
1013	CONCELHO - PEDROGAO GRANDE										TELHEIRAS - LISBOA	5	3	6	8	3	2	4	1	3							
	MIQUEL LEITAO DE ANDRADA - PEDROG	2	1	1	3	1	1	1	1	1		5107	CONCELHO - LOURES														
1014	CONCELHO - PENICHE										LOURES N.1	8	4	7	9	6	4	4	4	5	1						
	D. LUIS DE ATAIDE - PENICHE	9	3	6	11	5	5	5	4	5	2	AVELAR BROTERO - ODIVELAS - LOURE	9	9	13	17	6	5	6	8	6	2					
	ATOUGUIA DA BALEIA - PENICHE	3	2	4	4	3	1	3	2	2	1	PONTINHA - LOURES	12	9	12	17	7	7	9	7	7	1					
	PENICHE	3		2	2	1	1		2	1		GASPAR CORREIA-ORTELA DE SACAVEM	9	8	11	13	8	3	6	6	7	1					
1015	CONCELHO - POMBAL										CASTANHEIROS-CANECAS-LOURES	8	4	10	12	4	4	5	5	4	1						
	CONDE DE CASTELO MELHOR - POMBAL	3	1	2	4	2	1	2	2	1		BOBADELA-LOURES	11	4	7	13	4	3	5	4	4	1					
	MARQUES DE POMBAL - POMBAL	6	3	4	6	3	1	2	3	2	1	MARIO SA CARNEIRO - CAMARATE - LO	8	5	10	13	4	3	5	6	6						
	GUIA-POMBAL	3	2	2	4	1	1	3	1	2		MARIA VELEDA - STO. ANT. CAVALEIROS	8	5	6	11	5	3	3	5	6	1					
	QUALDIM PAIS - POMBAL	1	1	2	3	3	1			1		POVOA DE SANTO ADRIAO-LOURES	6	5	5	10	5	3	4	5	5						
1016	CONCELHO - PORTO MOS										ALTO DO MOINHO - CATUJAL - LOURES	6	2	5	6	4	2	2	3	2							
	D. FUAS ROUPINHO - PORTO DE MOS	4	2	3	5	2	2	2	3	2		ISABEL DE PORTUGAL - ODIVELAS - L	5	4	7	10	3	2	4	4	2						
	DR. LUCIANO JUSTO RAMOS-MIRA DE AI	2	1	1	3	2	1	1		1		POMBAIS - ODIVELAS - LOURES	7	6	5	7	4	2	3	5	3						
11	DISTRITO - LISBOA										VASCO DA GAMA - SACAVEM - LOURES	3	3	4	6	1	1	1	1	2	1						
1101	CONCELHO - ALENQUER										BARTOLOMEU DIAS-SACAVEM-LOURES	7	5	6	10	4	1	4	4	3							
	ALENQUER	5	3	10	6	3	3	4	3	3	1	LOURES N.2	2	3	2	5	4	1	1	1	2	1					
	MERCEANA-ALENQUER	3	1	2	4	1	2	4	1	1		SANTA IRIA DE AZOIA - LOURES	4	2	2	6	2	2	2	2	1						
	ABRIGADA - ALENQUER	2	1	2	3	2	1	2		2		BUCELAS - LOURES	2	1	2	2	1	1	2		1						
	CARREGADO - ALENQUER	3	3	3	5	4	2	1	1	2	1	ARROJA - ODIVELAS - LOURES	4	2	5	7	3	3	4	2	3						
1103	CONCELHO - AZAMBUJA										S. JOAO DA TALHA - LOURES	3	2	2	3	1	1	2	2	1							
	AZAMBUJA	5	3	3	5	3	2	2	2	2		APELACAO - LOURES	1	1	1	2	1	1			1						
	MANIQUE DO INTENDENTE-AZAMBUJA	2		1	2	2				1		RAMADA - LOURES	1		4	4		1	2	2	2						
	AVEIRAS DE CIMA-AZAMBUJA	2	2	2	3	2	1		2	1	1	ST. ANTONIO DOS CAVALEIROS - LOUR	2	1	3	2	2	1	1		1						
1104	CONCELHO - CADAVAL										5108	CONCELHO - LOURINHA															
	CADAVAL	4	1	3	4	2	1	2	3	2		DR. JOAO DAS REGRAS - LOURINHA	3	1	4	5	2	1	2	2	2	1					
1105	CONCELHO - CASCAIS										DR. AFONSO RODRIGUES PEREIRA - LO	4	2	2	4	3	1	2	1	1	1						
	PROF. ANTONIO PEREIRA COUTINHO -	8	4	9	14	5	2	4	5	5	1	RIBAMAR - LOURINHA	1	1	2	2	1	1	2	2	2						
	SANTO ANTONIO - PAREDE - CASCAIS	11	5	10	12	3	3	6	6	3	1	5109	CONCELHO - MAFRA														
	MATILDE ROSA ARAUJO - S. DOMINGOS	8	7	9	12	6	4	5	4	3	1	ANTONIO BENTO FRANCO - ERICEIRA -	4	2	3	4	2	2	2	2	2						
	ALCABIDECHES-CASCAIS	6	2	5	9	4	1	2	3	3	1	MAFRA	3	2	5	6	3	3	3	1	3	1					
	MONTE ESTORIL-CASCAIS	4	3	4	6	4	1	3	2	3		PROF. ARMANDO DE LUCENA - MALVEIRA	3	2	3	4	3	1	1	2	4	1					
	GALIZA-CASCAIS	4	4	6	9	1	1	3	4	3		VENDA DO PINHEIRO - MAFRA	6	2	4	5	2	1	2	2	2	1					
	ALAPRAIA - ESTORIL - CASCAIS	4	5	5	8	3	2	3	2	3		5110	CONCELHO - OEIRAS														
1106	CONCELHO - LISBOA										CONDE DE OEIRAS - OEIRAS	10	5	7	13	5	4	5	7	7	1						
	ALMIRANTE GAGO COUTINHO-LISBOA	6	7	5	13	5	3	6	4	3	1	JDAO GONCALVES ZARCO-C. QUEBRADA-D	9	8	8	17	7	4	4	3	5	1					
	PADRE BARTOLOMEU DE GUSMAD-LISBOA	4	3	4	6	4	2	2	1	2		MIRAFLORES - OEIRAS	6	3	7	12	5	2	7	7	4						
	CESARIO VERDE-LISBOA	7	7	9	13	2	3	5	6	5		DR. JOAQUIM DE BARROS - PACO DE A	9	8	9	18	6	5	6	4	6	2					
	DAMIAO DE GOIS - LISBOA	7	7	9	12	6	3	4	5	4	1	VIEIRA DA SILVA - CARNAXIDE-OEIRA	11	8	8	14	3	3	5	5	6	1					
	EUGENIO DOS SANTOS-LISBOA	14	6	15	15	6	4	6	5	5	2	CAXIAS-OEIRAS	7	2	7	10	2	2	2	4	3						
												SAO JULIAD DA BARRA - OEIRAS	6	8	10	11	3	2	4	4	3						
												PROF. NDRONHA FEIO - GUEIJAS - OE	3	3	4	7	4	2	2	1	4						
												SOPHIA DE MELLO BREYNER - OEIRAS	5	2	4	7	5	2	2	2	3	1					

CODIGOS	ESCOLAS	COM. 2.	CICLO	G R U P O S											
				1	2	3	4	5	EM	TM	EF	RC	M	F	
1307 CONCELHO — MARCO CANAVESES															
	MARCO DE CANAVESES			8	2	5	8	4	1	4	5	4	2		
	ALPENDURADA-MARCO DE CANAVESES			5	2	5	8	4	2	3	2	3	1		
	TOUTOSA — MARCO DE CANAVESES			2	1	3	4	2	1	1	1	1			
	SANDE — MARCO DE CANAVESES			2	1	1	3		1	2	2	1			
1308 CONCELHO — MATOSINHOS															
	SANTIAGO — CUSTODIAS-MATOSINHOS			4	5	6	8	4	2	3	4	4	1		
	MATOSINHOS			17	6	13	20	8	5	5	9	8	1		
	SAD MAMEDE DE INFESTA-MATOSINHOS			6	5	8	12	5	4	4	4	4	1		
	LECA DA PALMEIRA-MATOSINHOS			13	10	15	18	8	4	9	9	9	2		
	SENHORA DA HORA-MATOSINHOS			7	6	5	14	5	3	5	6	4	1		
	GUIFOES-MATOSINHOS			5	1	4	6	3	2	3	2	2			
	LAVRA-MATOSINHOS			3	4	5	6	3	3	2	2	3	1		
	LECA DO BAILIO — MATOSINHOS			5	1	3	6	4	2	2	2	2			
	BARRANHA — MATOSINHOS			1		1	1	1		1					
	CRUZ DE PAU — MATOSINHOS			5	2	3	6	3	2	2	1	1			
	PERAFITA — MATOSINHOS			4	1	2	5	2	1	3		2			
1309 CONCELHO — PACOS FERREIRA															
	PACOS DE FERREIRA			6	8	5	8	7	2	5	5	4	2		
	DR. MANUEL P. VASCONCELOS-FREAMUND			8	4	4	8	4	3	2	2	3			
	FRAZAD — PACOS DE FERREIRA			5	2	4	6	4	2	4		2	1		
	EIRIZ — PACOS DE FERREIRA			3	1	2	3	2	1	2		2	1		
1310 CONCELHO — PAREDES															
	PAREDES			7	7	7	14	4	4	5	5	5	2		
	LORDELO-PAREDES			6	2	3	6	2	2	2	3	3	1		
	BALTAR-PAREDES			5	3	6	9	4	3	4	4	3	1		
	REBORDOSA — PAREDES			3	3	3	6	1	2	3	3	2	1		
	SOBREIRA-PAREDES			4	2	4	7	2	2	3	2	2			
	CRISTELO — PAREDES			9	3	6	10	5	4	3	3	4	2		
1311 CONCELHO — PENAFIEL															
	PINHEIRO — PENAFIEL			6	3	6	10	6	3	3	3	3	1		
	PENAFIEL N 1			9	7	7	10	4	2	6	6	4	2		
	PACD DE SOUSA — PENAFIEL			6	2	4	6	4	1	2	3	3	1		
	PENAFIEL N 2			5	3	4	7	4	3	2	3	3	1		
	PENAFIEL N 3			3	1	1	3	2	1	2		1			
1312 CONCELHO — PORTO															
	AUGUSTO GIL-PORTO			9	9	11	16	7	2	5	4	5	1		
	DR. AUGUSTO CESAR PIRES DE LIMA-PO			10	7	13	18	6	3	5	6	6	1		
	FRANCISCO TORRINHA — PORTO			7	5	8	11	3	2	4	4	3	1		
	DR. LEONARDO COIMBRA-FILHO- -PORTO			5	3	7	11	5	3	4	3	4			
	GOMES TEIXEIRA-PORTO			12	5	11	16	6	5	4	4	6	1		
	IRENE LISBOA-PORTO			6	3	12	11	6	3	5	4	3	2		
	MARIA LAMAS-PORTO			13	12	12	16	5	3	6	6	6	1		
	PERO VAZ DE CAMINHA-PORTO			8	3	5	9	4	2	5	4	3	1		
	RAMALHO ORTIGAO-PORTO			9	7	17	13	3	2	3	3	4	1		
	PARANHOS-PORTO			13	10	11	21	6	5	7	6	6	1		
	CERCO-PORTO			11	11	10	18	6	4	5	8	7			
	ALDOAR-PORTO			5	3	5	6	3	2	3	3	2	1		
	AREOSA — PORTO			6	5	6	10	4	2	4	3	4	1		
	MIRAGAIA — PORTO			2	2	3	4	3	1	2	1	1			
	NICOLAU NASDONI — PORTO			2	2	3	4	3	1	1	1	2			
	VISO — PORTO			7	1	2	5	3	2	2	2	2			
	S. JOAO DE DEUS — PORTO			2		2	2	1		1		1			
1313 CONCELHO — POVDA VARZIM															
	DR. FLAVIO GONCALVES — POVDA DE V			14	13	16	23	7	5	8	8	9	2		
	RATES-POVDA DE VARZIM			4	2	3	4	2	2	3	2	3	1		
	A-VER-O-MAR — POVDA VARZIM			3	4	5	7	4	2	3	5	3	1		
	BEIRIZ — POVDA DE VARZIM			2	2	2	4	2	1	1	1	1	1		
	PENALVES — POVDA DE VARZIM			2	3	3	4	3	1	2	1	1	1		

CODIGOS	ESCOLAS	COM. 2.	CICLO	G R U P O S											
				1	2	3	4	5	EM	TM	EF	RC	M	F	
1314 CONCELHO — SANTO TIRSO															
	S. ROSENDO — SANTO TIRSO			13	8	11	16	9	4	6	8	8	2		
	TROFA-SANTO TIRSO			8	3	10	10	5	3	4	4	5	1		
	VILA DAS AVES-SANTO TIRSO			5	2	5	7	4	2	4	4	4	1		
	SAD MARTINHO DO CAMPO-SANTO TIRSO			5	2	5	7	4	2	3	3	2			
	S. ROMAD DO CORONADO — STO. TIRSO			4	1	4	6	2	2	3	2	2			
	ALVARELHOS — SANTO TIRSO			2	1	1	3	1	1		2	1			
1315 CONCELHO — VALONGO															
	VALONGO			8	5	6	11	4	2	6	4	5	2		
	S. LOURENCO — ERMESINDE-VALONGO			10	7	7	14	5	3	5	6	7	2		
	ALFENA — VALONGO			5	4	4	8	3	2	4	4	3	1		
	PADRE AMERICO — CAMPO — VALONGO			6	2	4	7	4	2	2	2	3	2		
	D. ANTONIO FERREIRA GOMES-ERMESIND			3	5	4	4	3	2	2	2	2	1		
	SOBRADO — VALONGO			3	1	3	4	3	1	2	1	1			
1316 CONCELHO — VILA CONDE															
	FREI JOAO DE VILA DO CONDE — VILA			8	8	12	17	4	4	6	7	6	3		
	D. PEDRO IV — MINDELO — VILA DO C			5	2	3	6	2	2	2	2	2	1		
	JULIO SAUL DIAS — VILA DO CONDE			2	4	4	7	3	2	2	3	3	1		
	A RIBEIRINHA — MACIEIRA — VILA DO			4	1	2	4	2	1	2		1	1		
	JUNQUEIRA — VILA DO CONDE			2	3	4	4	3	2	2	1	2			
1317 CONCELHO — VILA NOVA GAIA															
	VILA D'ESTE — VILA NOVA DE GAIA			2	3	2	5	3	1	1	1	2			
	SOARES DOS REIS-VILA NOVA DE GAIA			9	6	10	16	5	2	6	3	5	1		
	TEIXEIRA LOPES-VILA NOVA DE GAIA			11	9	8	14	7	2	4	6	8	2		
	SOFIA DE MELLO BREYNER-ARCOZELO-V			9	6	9	12	5	4	5	5	5	1		
	PD. ANTONIO LUIS MOREIRA-CARVALHDS			4	7	7	11	6	3	4	3	5	2		
	GERVIDE-VILA NOVA DE GAIA			7	3	7	10	4	3	3	3	4	2		
	VALADARES-VILA NOVA DE GAIA			10	8	14	4	5	5	5	6	1			
	VILAR DE ANDRINHO-VILA NOVA DE G			4	2	4	5	2	2	4	4	3	1		
	CANELAS — VILA NOVA DE GAIA			6	4	6	9	4	3	3	4	3	1		
	GRIJO — VILA NOVA DE GAIA			4	1	3	6	2	1	2	3	2	1		
	CANIDELO — VILA NOVA DE GAIA			7	7	9	14	6	3	5	3	4	1		
	OLIVAL — VILA NOVA DE GAIA			6	4	7	10	5	3	4	4	4	1		
	STA. MARINHA — VILA NOVA DE GAIA			2	1	3	4	1	1	2	2	1	1		
	AVINTES — V. N. GAIA			6	1	2	5	3	2	2	2	2			
14 DISTRITO — SANTAREM															
1401 CONCELHO — ABRANTES															
	D. MIGUEL DE ALMEIDA — ABRANTES			8	6	8	11	6	2	5	5	6	1		
	DR. FERNANDO LOUREIRO — ALVEGA —			1	1	1	2			1	2	1			
	OCTAVIO DUARTE FERREIRA — TRAMAGA			3	2	1	2	2	1		1	1			
	DR. SANTANA MAIA — MOURISCAS — ABR			1	1	1		1		1		1			
1402 CONCELHO — ALCANENA															
	DR. ANASTACIO GONCALVES — ALCANENA			3	4	4	5	2	2	4	4	3	1		
	MINDE — ALCANENA			2		1	2	1	1	1	1	1			
1403 CONCELHO — ALMEIRIM															
	FEBO MONIZ — ALMEIRIM			7	4	5	8	4	3	4	3	4	1		
	FAZENDAS DE ALMEIRIM — ALMEIRIM			1	1	1	2	1				1			
1404 CONCELHO — ALPIARCA															
	JOSE RELVAS — ALPIARCA			2	1	1	3	1	1	2	1	1			
1405 CONCELHO — BENAVENTE															
	DUARTE LOPES — BENAVENTE			5	4	4	6	4	2	2	2	3			
	PROF. J. FERNANDES PRATAS-S. CORRE			4	3	4	6	4	1	2	2	2			
	PORTO ALTO — BENAVENTE			1	1	1	1	1				1			
1406 CONCELHO — CARTAXO															
	CARTAXO			4	5	9	7	2	3	7	5	5	1		

CODIGOS	ESCOLAS SEC.	2. E 3.	CICLOS	RC	1		2		3		4		5		6		7		8		9		10		11		12		12		12		12		12		EA		EA		EF		IN		MU							
					A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B								
0106 CONCELHO - CASTELO DE PAIVA																																																				
	CASTELO DE PAIVA			2				1		2				2	2	2	2			1	2																						2									
	CASTELO DE PAIVA			1	9			6		4	1	2	9	6	7	4	3	3	7	1																								5	4							
0107 CONCELHO - ESPINHO																																																				
	SA COUTO - ESPINHO			1				1		1				1	1	1			1	1																									1							
	DR. MANUEL LARANJEIRA-ESPINHO			1	12			9	3	9		3	3	18	14	8	7	6	11	2	3																									10	1					
	DOMINGOS CAPELA - SILVALDE			3				2		2			3	1	2	2			2	2																										4						
	DR. MANUEL GOMES DE ALMEIDA-E			14	1	4		9	2	4	6	4	10	11	11	7	5	4	7	1	4	5	1																							7	5					
0108 CONCELHO - ESTARREJA																																																				
	PADRE DONACIANO DE ABREU FRE			2				1		1				1	1	1			1	1																											1					
	PROF. DOUTOR EGAS MONIZ - AVA			3				2		2				4	3	3	3		2	2																											2					
	ESTARREJA			1	14	3	4		7	4	2	7	5	10	14	13	5	6	5	9	2	2	5	1																							9	3				
	PARDILHO - ESTARREJA			2	1			1		1				2	1	1	1		1	1																											1					
0109 CONCELHO - SANTA MARIA DA FEIRA																																																				
	FERNANDO PESSOA - STA. MARIA			4				1	1	3				3	4	1	2		2	2																												2				
	D. MOISES ALVES DE PINHO-FIAE			3				2		2				4	2	2			1	2																												1				
	LOUROSA - STA. MARIA DA FEIR			3				2		2				2	4	2	2		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			
	PACOS DE BRANDAD - STA. MARI			3				2		2				3	4	4	3		2	3	2	2																										2				
	COELHO E CASTRO-FIAES-STA. MA			7				4		2	4	3	4	9	6	3	4	3	5	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			
	STA. MARIA DA FEIRA			1	14	1		10	3	5	6	5	7	16	14	8	8	6	11		3	4	1																									8	4			
	ARRIFANA - STA. MARIA DA FEI			3				2		2				2	3	2	2		1	2																												2				
	CORÇA - STA. MARIA DA FEIRA			4				2		3				4	2	3	3		2	3																											2					
	PROF DOUTOR ALBERTO F ALMEID			3				2		2				2	2	3	2		2	2																												2				
	ARGONCILHE - STA MARIA DA FE			2				1		1				1	2	1	1		1	1																												1				
	MILHEIROS DE POIARES - STA M			2				1		2				2	2	2	2		1	1																												2				
	CANEDO - STA. MARIA DA FEIRA			1				1		1				1	1	1	1		1	1																												1				
0110 CONCELHO - ILHAVO																																																				
	ILHAVO			1				1		1				1	1	1	1		1	1																														1		
	GAFANHA DA NAZARE-ILHAVO			1	12			6		3	3	2	9	9	9	7	3	4	6		2	2																											6	3		
	GAFANHA DA NAZARE-ILHAVO			2				1		2				1	2	1	2		2	1																														1		
	DR. JOAO CARLOS CELESTINO GO			2	10			4	1	6	3	1	5	13	8	6	3	5	7	1		3	4																										7			
	GAFANHA DA ENCARNAÇAO - ILHA			3				1		2				2	2	2	2		1	2																														2		
0111 CONCELHO - MEALHADA																																																				
	MEALHADA			2				1		1				1	1	1	1		1	1																														1		
	MEALHADA			9				6	2	3	2	2	4	9	9	5	4	4	7	2	2	4	3																											4	1	
	PAMPILHOSA DO BOTAO - MEALHA			3				2		2				1	4	2	2		2	2	1	1																												1		
0112 CONCELHO - MURTOSA																																																				
	P. ANTONIO MORAIS DA FONSECA			3				2		2				4	2	3	2		1	2																														2	1	3
0113 CONCELHO - OLIVEIRA AZEMEIS																																																				
	BENTO CARQUEJA - OLIVEIRA DE			2				1		1				1	1	1	1		1	1																														1		
	DR. FERREIRA DA SILVA-CUCUJAE			5				3		4				4	3	4	3		3	4	2	2																												3		
	FERREIRA DE CASTRO-OLIVEIRA			1	9			8		6	2	2	6	8	8	6	4	4	7	2	1		2																											7	2	
	FAJDES - OLIVEIRA DE AZEMEIS			5				2		3				4	3	3	4		2	3	1		2																											3		
	OLIVEIRA DE AZEMEIS			13	5	3		9		3	6	3	13	8	11	4	4	5	7	2	2	3	1	1																										6	2	
	LOUREIRO - OLIVEIRA DE AZEME			2				1		1				2	1	1																																		1		
	DR. JOSE PEREIRA TAVARES-P BE			2				1		1				2	1	2	1		1	1																													1			
0114 CONCELHO - OLIVEIRA BAIRRO																																																				
	DR. ACACIO DE AZEVEDO - OLIV			3				1		1				1	2	1																																				

CODIGOS	ESCOLAS SEC.	2. E 3.	CICLOS	RC	G R U P O S													EA EA EF IN MU												
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	12	12	12	12	12	12	EA	EA	EF	IN	MU			
					A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	C	D	E	FA	FE	FT	FH	A	B			
	TOUTOSA - MARCO DE CANAVESES			2			1		1			2	1	1	2		1	1									1			
	SANDE - MARCO DE CANAVESES			2					2			1		1	1		1	1			1					1		1		
1308 CONCELHO - MATOSINHOS																														
	SANTIAGO - CUSTOIAS-MATOSINH			5			3		4			1	8	4	3		3	4			3						3			
	MATOSINHOS			3			1		1			1	3	2	2		1	1									2			
	SAO MAMEDE DE INFESTA-MATOSI			3			2		3			3	3	3	3		2	2									3			
	LECA DA PALMEIRA-MATOSINHOS			3			3		3			3	2	3	3		2	3			1						3			
	AUGUSTO GOMES - MATOSINHOS			1	18				12		12	3	7	8	18	15	9	9	10	11		3		4				9	3	
	ABEL SALAZAR-SAO MAMEDE DE I			1	8				6	4	5	2	2	4	10	9	6	4	6	7		4		4	1			6	1	
	SENHORA DA HORA-MATOSINHOS			4					3		3			5	3	4	3		2	3		1				1		3		
	JOAO GONCALVES ZARCO - MATOS			20	4	4			13	3	5	7	6	6	25	18	11	6	10	9	3	4	7	1				11	3	
	BOA NOVA - LECA DA PALMEIRA			1	18				15		6		7	4	18	16	10	7	7	15					8	3		8	2	
	GUIFOES-MATOSINHOS			4					2		2			4	1	3	3		1	3		1	1					2		
	LAVRA-MATOSINHOS			4					2		3			4	4	3	3		2	3								3		
	PADRAO DA LEGUA-MATOSINHOS			1	10				12		7	4	4	4	17	12	6	8	5	11	1	2	2	2	2				7	2
	LECA DO BAILIO - MATOSINHOS			3					2		4			3	2	3	4		3	2		1				1			2	
	BARRANHA - MATOSINHOS			1					1		1			1	1	1	1			1								1		
	CRUZ DE PAU - MATOSINHOS			2							1			1	2	1	1		1	1								1		
	PERAFITA - MATOSINHOS														1															
1309 CONCELHO - PACOS FERREIRA																														
	PACOS DE FERREIRA			4					2		2			4	2	3	3		2	3								3		
	DR. MANUEL P. VASCONCELOS-FRE			4					2		3			2	4	3	3		2	2					1			2		
	PACOS DE FERREIRA			1	13		1		8		6	4	3	8	14	12	7	6	5	7	1	1	4	1				8	1	
	FRAZAO - PACOS DE FERREIRA			4					2		3			3	2	2	2		2	3				1	1			3		
	EIRIZ - PACOS DE FERREIRA			1					1		1			2	1	1	1		1	1								2		
1310 CONCELHO - PAREDES																														
	PAREDES			2					1		1			3	1	1		1	1									1		
	LORDELO-PAREDES			4					1		2	1		3	3	3	2		3	1				2				1		
	BALTAR-PAREDES			2						1	1			3	1	1		1	1									1		
	REBORDOSA - PAREDES			3					2		2			2	3	2	3		2	2				1	1			2		
	SOBREIRA-PAREDES			4					2		3			2	2	3	2		2	2			2	2				2		
	BALTAR-PAREDES			1	8				7		3	2	2	7	8	6	4	3	4	6		1	2				1	4	3	
	PAREDES			2	16				2	6	3	6	4	5	12	11	12	9	7	8	9	2	3	3	2	1			7	3
	CRISTELO - PAREDES			3					1		2			3	1	2	2		2	2								2		
	VILELA - PAREDES			4					2		2			3	1	3	2		1	2				1	1			2		
1311 CONCELHO - PENAFIEL																														
	PINHEIRO - PENAFIEL			6					3		4			6	3	4	4		3	4		1	2	1				3		
	PENAFIEL N 1			2					1		2			2	1	2	2		1	2								2		
	PACO DE SOUSA - PENAFIEL			4					2		3			1	4	3	3		2	2		2	2					2		
	PENAFIEL N 1			1	14	3	3		7	1	3	4	4	9	14	10	9	7	8	7	2	3	5	3			2		7	1
	PENAFIEL N 2			3					1		3			2	1	2	2		1	2				1				1		
	PENAFIEL N 2			7					2		1	1	1	5	3	3	2	4	2	3	1						1		3	2
	PENAFIEL N 3			1							1			1	1	1			1									1		
1312 CONCELHO - PORTO																														
	AUGUSTO GIL-PORTO			1					1		1			2	2	2		2	1									2		
	DR. AUGUSTO CESAR PIRES DE LI			2					2		2			1	1	2	1		1	1								1		
	FRANCISCO TORRINHA - PORTO			5					4		3			1	7	3	4		2	3				2	1			3		
	DR. LEONARDO COIMBRA-FILHO -			3					2		2			3	2	2	2		2	3				1				2		
	GOMES TEIXEIRA-PORTO			2					1		1			4	2	1		1	1									1		
	IRENE LISBOA-PORTO			5					3		1			5	4	1	3		4	6			2	3		1		3		
	MARIA LAMAS-PORTO			3							2			3	2	3	2		2	2			1					1		
	PERO VAZ DE CAMINHA-PORTO			4					3		3			2	7	4	3		3	3		2						2		
	RAMALHO ORTIGAO-PORTO			2					2		2			3	1	1		2	1				1					2		

26	4430	4430
27	633	633
28	880	880
29	865	865
30	962	962
31	295	295
32	26	26
33	66	66
34	13	13
35	147	147
36	217	217
37	56	56
38	3718	3718
39	961	961
40	2	2
41		
**	56857	56857

MAPA II

Grupos	Carreiras e categorias	Beja	Braga	Faro	Guarda	Porta- legre	Porto	Viscu	Total
Pessoal técnico-profissional	Técnico profissional de acção social escolar de 2.ª classe.	4	2	2	1	1	1	2	13
Pessoal administrativo	Chefe de serviços de administração escolar . . .	4	2	2	1	1	1	2	13
	Assistente administrativo especialista	4	2	2	1	1	1	2	13
	Assistente administrativo principal	16	8	8	4	4	4	8	52
	Assistente administrativo	20	10	10	5	5	5	10	65
	Ecónomo	4	2	2	1	1	1	2	13
Pessoal operário	Cozinheiro	4	2	2	1	1	1	2	13
	Ajudante de cozinha	8	4	4	2	2	2	4	26
Pessoal auxiliar	Encarregado de pessoal auxiliar de acção educativa.	4	2	2	1	1	1	2	13
	Auxiliar de acção educativa	20	16	8	8	4	8	10	74
	Guarda-nocturno	8	4	4	2	2	2	4	26

MAPA III

Anexo XXII — Distrito de Aveiro

Localidade	Escolas Básicas dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Básicas do 2.º Ciclo	Escolas Básicas dos 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Secundárias
Aguada de Cima			Aguada de Cima	
Águeda			Águeda	Marques Castilho Adolfo Portela
Albergaria-a-Velha		Albergaria-a-Velha		Albergaria-a-Velha
Anadia e Vilarinho do Bairro			Anadia Vilarinho do Bairro	Anadia
Arouca		Arouca		Arouca
Aveiro, Esgueira e Cacia			João Afonso de Aveiro Oliveirinha S. Bernardo Cacia Aires Barbosa	José Estevão Aveiro nº 1 Homem Cristo Dr Jaime Magalhães Lima
Branca			Branca	
Castelo de Paiva			Castelo de Paiva	Castelo de Paiva
Esmoriz e Maceda			Maceda Floribela Espanca	Esmoriz
Espinho			Domingos Capela Sá Couto	Dr Manuel Laranjeira Dr Manuel Gomes de Almeida

Localidade	Escolas Básicas dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Básicas do 2.º Ciclo	Escolas Básicas dos 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Secundárias
Estarreja e Avanca	Loureiro Pardilhó *		Prof. Dr Egas Moniz Pe. Donaciano de Abreu Freire	Estarreja
Feira, Fiães, Lourosa, Arrifana, Corga, Argoncilhe e Milheirós de Poiares			Fernando Pessoa Sta Maria da Feira, nº 2 Lourosa Arrifana Corga Argoncilhe Milheirós de Poiares D. Moisés Alves Pinho	Coelho e Castro Sta Maria da Feira
Ilhavo e Gafanha da Nazaré		Ilhavo	Gafanha da Encarnação Gafanha da Nazaré	Gafanha da Nazaré Dr João C. Celestino Gomes
Mealhada e Pampilhosa do Botão			Pampilhosa do Botão Mealhada	Mealhada
Murtosa			Pe António M. da Fonseca	
Oiã			Oiã	
Oliveira da Azeméis e Pinheiro de Bemposta	Pinheiro de Bemposta		Bento Carqueja	Ferreira de Castro Oliveira de Azeméis
Oliveira do Bairro			Oliveira do Bairro	Oliveira do Bairro
Ovar e Válega			Válega Ovar	Júlio Dinis Dr José Macedo Fragateiro
Paços de Brandão			Paços de Brandão	
S. João da Madeira, Fajões e Couto de Cucujães		S. João da Madeira	Couto de Cucujães Fajões	João Silva Correia Serafim Leite S. João da Madeira nº 3
Sever do Vouga			Sever do Vouga	Sever do Vouga
Vagos			Dr João Rocha - Pai	Vagos
Vale de Cambra e Dairas			Vale de Cambra Dairas	Vale de Cambra
Valongo do Vouga e Fermentelos			Valongo do Vouga Fermentelos	
Aradas			Aradas	
Canedo			Canedo	
Eixo	Eixo			

* - Escola Básica Integrada

Anexo XXIII — Distrito de Beja

Localidade	Escolas Básicas dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Básicas do 2.º Ciclo	Escolas Básicas dos 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Secundárias
Aldeia Nova de S. Bento			Aldeia Nova de S. Bento	
Aljustrel			Aljustrel	Aljustrel
Almodôvar			Dr João de Brito Camacho	
Barrancos			Barrancos	
Beja			Santiago Maior Santa Maria Mário Beirão	Diogo Gouveia D. Manuel I
Castro Verde		Castro Verde		Castro Verde
Cuba			Fialho de Almeida	
Ferreira do Alentejo			José Gomes Ferreira	
Mértola			Mértola	
Moura	Amareleja		Moura	Moura
Odemira	Colos Saboia		Damião de Odemira	Odemira
Ourique			Ourique	
S. Teotónio			Eng.º Manuel R. Amaro da Costa	
Serpa	Pias		Abade Correia da Serra	Serpa
Vidigueira			Frei António das Chagas	

Anexo XXIV — Distrito de Braga

Localidade	Escolas Básicas dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Básicas do 2.º Ciclo	Escolas Básicas dos 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Secundárias
Amares			Amares	Amares
Apúlia			Apúlia	
Barcelos, Fragoso, Nine, Manhente e Vila Seca	Fragoso		Gonçalo Nunes Viatodos Manhente Vila Seca Barcelinhos	Barcelos Barcelinhos Alcaides de Faria

Localidade	Escolas Básicas dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Básicas do 2.º Ciclo	Escolas Básicas dos 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Secundárias
Braga, Tadim, Gualter, Briteiros, Nogueira Celeirós e Lamações			Cabreiros Palmeira Tadim Calouste Gulbenkian Gualter Nogueira Briteiros Real, Braga André Soares Maximinos Celeirós Francisco Sanches Lamações	Sá de Miranda D. Maria II Maximinos Alberto Sampaio Carlos Amarante D. Luis de castro
Cabeceiras de Basto			Cabeceiras de Basto	
Caldas de Vizela			Caldas de Vizela	Caldas de Vizela
Celorico de Basto, Fermil de Basto e Gandarela			Celorico de Basto Gandarela	Fermil de Basto
Esposende			António Correia de Oliveira	Henrique Medina
Fafe, Revelhe e Silvares			Revelhe Silvares Montelongo Prof. Carlos Teixeira	Fafe
Forjães			Forjães	
Guimarães, Pevidém, Caldas das Taipas, Creixomil, Samar, S. Torcato, Urgeses e Fermentões			S. Torcato Pevidém Urgeses Fermentões Samar S. João da Ponte Caldas das Taipas Egas Moniz João de Meira D. Afonso Henriques	Caldas das Taipas Martins Sarmento Francisco da Holanda Veiga
Póvoa do Lanhoso			Prof. Gonçalo Sampaio	Póvoa do Lanhoso
Prado, Vila Verde e Moure			Prado Vila Verde Moure Ribeira do Neiva Oico de Regalados	Vila Verde
Terras do Bouro			Pe Martins Capela	
Vieira do Minho			Vieira de Araújo	Vieira do Minho
Vila Nova de Famalicão, Joane, Ribeirão, Arnoso, Pedome, Gondifelos e Calendário	Arnoso Pedome Gondifelos		Bernardino Machado Ribeirão D. Maria II Júlio Brandão Calendário	Camillo Castelo Branco D. Sancho I P. Benjamim Salgado
Vila Cova	Vila Cova, Barcelos			
Mota-Ferrença			Mota-Ferrença, Celorico de Basto	
Arco de Baulhe			Arco de Baulhe, Cabeceiras de Basto	
Rio Caldo			Rio Caldo, Terras de Bouro	
Lijó			Lijó	
Taide			Taide	
Ronfe			Ronfe	

Anexo XXV — Distrito de Bragança

Localidade	Escolas Básicas dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Básicas do 2.º Ciclo	Escolas Básicas dos 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Secundárias
Alfândega da Fé Bragança			Alfândega da Fé Augusto Moreno Paulo Quintela	Emídio Garcia Miguel Torga Abade de Baçal
Carrazeda de Ancieães Freixo de Espada à Cinta Izeda			Carrazeda de Ancieães Freixo de Espada à Cinta Izeda	
Macedo de Cavaleiros			Macedo de Cavaleiros	Macedo de Cavaleiros
Miranda do Douro		Miranda do Douro		Miranda do Douro
Mirandela e Carvalhais			Luciano Cordeiro	Mirandela Carvalhais
Mogadouro Sendim		Mogadouro	Sendim	Mogadouro
Torre D. Chama	Torre D. Chama			
Torre de Moncorvo			Visconde de Vila Maior	Dr Ramiro Salgado
Vila Flor			Vila Flor	

Localidade	Escolas Básicas dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Básicas do 2.º Ciclo	Escolas Básicas dos 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Secundárias
Vimioso			Vimioso	
Vinhais			Vinhais	Vinhais

Anexo XXVI — Distrito de Castelo Branco

Localidade	Escolas Básicas dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Básicas do 2.º Ciclo	Escolas Básicas dos 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Secundárias
Alcains			José Sanches	Alcains
Belmonte e Aldeia do Souto			Pedro Alvares Cabral	Esc. Prof. Agrícola da Quinta da Lageosa
Castelo Branco			Castelo Branco Afonso de Paiva	Nuno Álvares Prof. Dr. António S. F. Vasconcelos Amato Lusitano
Covilhã e Tortosendo	S. Domingos, Covilhã		Tortosendo Pero da Covilhã	Frei Heitor Pinto Covilhã nº 3 Campos de Melo
Fundão			Fundão Fundão nº2	Fundão
Idanha-a-Nova			José Silvestre Ribeiro	
Oleiros			Pe António de Andrade	
Paul			Paul	
Penamacor			Ribeiro Sanches	
Proença-a-Nova			Proença-a-Nova	
Sertã			P. António Lourenço Farinha	Sertã
Silvares			Silvares	
Teixoso			Teixoso	
Vila de Rei			Vila de Rei	
Vila Velha de Rodão			Vila Velha de Rodão	
S. Vicente da Beira	S. Vicente da Beira			

Anexo XXVII — Distrito de Coimbra

Localidade	Escolas Básicas dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Básicas do 2.º Ciclo	Escolas Básicas dos 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Secundárias
Arazede			Arazede	
Arganil e Coja			Arganil Coja	Arganil
Cantanhede			Cantanhede	Cantanhede
Coimbra, S. Silvestre e Ceira			Eugénio de Castro Martim de Freitas Poeta Manuel da S. Gaio Pedrulha Taveiro Sta Clara Dra.ª Alice Gouveia S. Silvestre Ceira	D. Duarte Infanta D. Maria José Falcão D. Dinis Avelar Brotero Jaime Cortesão Quinta das Flores
Condeixa-a-Nova			Condeixa-a-Nova Condeixa-a-Nova, nº 2	
Febres			Carlos de Oliveira	
Figueira da Fóz e Alhadas			Alhadas Buarcos João de Barros	Dr Joaquim de Carvalho Cristina Torres Bernardino Machado
Góis			Góis	
Lousã, Miranda Corvo e Senhor da Serra	Senhor da Serra		José Falcão Lousã	Lousã
Mira		Mira		Mira
Montemor-o-Velho e Carapinheira			Jorge de Montemor Dr José dos Santos Bessa, Carapinheira	Montemor-o-Velho
Oliveira do Hospital, Cordinha e Lagares da Beira	Cordinha Lagares da Beira		Oliveira do Hospital	Oliveira do Hospital
Paião			Paião	
Pampilhosa da Serra			Pampilhosa da Serra	
Penacova			António José de Almeida	Penacova
Penela			Penela	
Soure			Soure	Soure
Tábua		Tábua		Tábua
Tocha			João Garcia Bacelar	
Vila Nova de Poiares			Dr Daniel de Matos	
S. Pedro D'Alva			S. Pedro D'Alva, Penacova	

Anexo XXVIII — Distrito de Évora

Localidade	Escolas Básicas dos 1º, 2º e 3º Ciclos	Escolas Básicas do 2º Ciclo	Escolas Básicas dos 2º e 3º Ciclos	Escolas Secundárias
Alandroal			Alandroal	
Arraiolos			Cunha Rivara	
Borba e Vila Viçosa		D. João IV	Borba	Vila Viçosa
Estremoz			Estremoz	Rainha Sta Isabel
Évora			André Resende Évora Sta Clara	André Gouveia Gabriel Pereira Severim de Faria
Montemor-o-Novo			S. João de Deus	Montemor-o-Novo
Mora			Mora	
Mourão			Mourão	
Portel			D. João de Portel	
Redondo			Dr Hernani Cidade	
Reguengos de Monsaraz			Reguengos de Monsaraz	Reguengos de Monsaraz
Vendas Novas			Vendas Novas	Vendas Novas
Viana do Alentejo			Viana do Alentejo	
Alcáçovas	Alcáçovas *			

* - Escola Básica Integrada

Anexo XXXIX — Distrito de Faro

Localidade	Escolas Básicas dos 1º, 2º e 3º Ciclos	Escolas Básicas do 2º Ciclo	Escolas Básicas dos 2º e 3º Ciclos	Escolas Secundárias
Albufeira			Ferreiras Albufeira, nº2 Albufeira, nº3 D. Martim Fernandes	Albufeira
Alcoutim e Martinlongo	Martinlongo		Alcoutim	
Algoz			Algoz	
Aljezur			Aljezur	
Almansil			Dr António de Sousa Agostinho	
Boliqueime	Boliqueime			
Faro e Montenegro			Dr Joaquim Rocha Peixoto de Magalhães Montenegro Dr José de Jesus Neves Júnior D. Afonso III Faro nº 4	João de Deus Tomás Cabreira Pinheiro e Rosa
Lagoa, Silves, Armação de Pera e Estombar			Jacinto Correia Armação de Pera Silves Estombar	Pe António Martins de Oliveira Silves
Lagos			Lagos nº 2 Lagos	Gil Eanes Júlio Dantas
Loulé			Loulé Loulé nº 2 Quarteira nº 2	Loulé
Monchique			Monchique	
Olhão e Fuzeta			Dr João Lúcio Prof. Paula Nogueira Olhão, nº 2 Dr. Alberto Iria Olhão nº 3	Dr Francisco Fernandes Lopes
Portimão, Alvor e Mexilhoeira Grande			Prof. José Buisel D. João II Portimão nº 3 D. Martinho de C. Branco Mexilhoeira Grande	Poeta Antonio Aleixo Manuel Teixeira Gomes
Quarteira			Quarteira	Laura Ayres
Salir			Salir	
S. Bartolomeu de Messines			João de Deus	
S. Brás de Alportel			S. Brás de Alportel	S. Brás de Alportel
Tavira			D. Manuel I D. Paio Peres Correia	Tavira
Vila do Bispo			Vila do Bispo	
Vila Real de Santo António, Monte Gordo e Vila Nova de Cacela			Vila Real de Santo António Castro Marim Monte Gordo Vila Nova de Cacela	Vila Real de Santo António
Parchal			Parchal, Lagoa	
Paderne			Paderne	

Anexo XXX — Distrito de Guarda

Localidade	Escolas Básicas dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Básicas do 2.º Ciclo	Escolas Básicas dos 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Secundárias
Aguiar da Beira			Aguiar da Beira	
Almeida			Dr José Casimiro Matias	
Celorico da Beira			Sacadura Cabral	
Figueira de Castelo Rodrigo		Figueira de Castelo Rodrigo		Figueira de Castelo Rodrigo
Fornos de Algodres			Fornos de Algodres	
Guarda e Pinzio			Santa Clara S. Miguel Guarda	Afonso de Albuquerque Sé
Gouveia			Gouveia	Gouveia
Loriga			Dr Reis Leitão	
Manteigas			Manteigas	
Meda			Meda	
Paranhos - Tourais			Paranhos - Tourais	
Pinhel		Pinhel		Pinhel
Sabugal			Sabugal	Sabugal
Seia			Seia Seia, nº 2	Seia
Trancoso			Trancoso	Trancoso
Vila Franca das Naves			Vila Franca das Naves	
Vila Nova de Foz Côa		Dr Francisco Campos Henriques		Ten. Cor. Adão Carrapatoso
Vila Nova de Tázem			Vila Nova de Tázem	
Vilar Formoso			Vilar Formoso	

Anexo XXXI — Distrito de Leiria

Localidade	Escolas Básicas dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Básicas do 2.º Ciclo	Escolas Básicas dos 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Secundárias
Alcobaça			Frei Estevão Martins	D. Pedro I D. Inês de castro
Alvaiázere			Dr Manuel Ribeiro Ferreira	
Ansião e Avelar			Ansião Avelar	
Batalha		Batalha *		Batalha
Benedita		Frei António Brandão		
Bombarral			Fernão do Pó	Bombarral
Caldas da Rainha, Óbidos e Stº Onofre	Stº Onofre		Josefa de Óbidos D. João II	Rafael Bordalo Pinheiro Raul Proença
Caranguejeira			Caranguejeira	
Castanheira de Pera			Dr Bissaya Barreto	
Figueiró dos Vinhos		Figueiró dos Vinhos		Figueiró dos Vinhos
Guia			Guia	
Leiria		José Saraiva	D. Dinis Dr. Correia Mateus Marrazes Rainha Santa Isabel	Francisco Rodrigues Lobo Domingos Sequeira Afonso Lopes Vieira
Maceira do Lis			Maceira do Lis	
Marinha Grande			Guilherme Stephens Prof. Alberto Nery Capucho	Pinhal do Rei Engº Acácio Calazans Duarte
Mira de Aire		Dr Luciano Justo Ramos		Mira de Aire
Nazaré			Amadeu Gaudêncio	
Pataias			Pataias	
Pedrogão Grande			Miguel Leitão de Andrade	
Peniche e Atouguia da Baleia	Peniche nº 2		Atouguia da Baleia D. Luís de Ataíde	Peniche
Pombal	Gualdim Pais	Conde de castelo Melhor	Marques de Pombal	Pombal
Porto de Mós		D. Fuas Roupinho		Porto de Mós
S. Martinho do Porto			S. Martinho do Porto	
Santa Catarina	Santa Catarina			
Souto da Carpalhosa			Souto da Carpalhosa	
Vieira de Leiria		Padre Franklin		Vieira de Leiria
Stº Catarina da Serra	Stº Catarina da Serra, Leiria			
Colmeias	Colmeias, Leiria			

* - Escola Básica dos 1.º e 2.º Ciclos

Anexo XXXII — Distrito de Lisboa

Localidade	Escolas Básicas dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Básicas do 2.º Ciclo	Escolas Básicas dos 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Secundárias
Abrigada	Abrigada			
Alenquer, Merceana e Carregado	Carregado		Merceana Alenquer	Alenquer
Algés, Linda-a-Velha, Carnaxide e Queijas e Outurela	Outurela		Miraflores Vieira da Silva Prof. Noronha Feio João Gonçalves Zarco	Miraflores Camilo Castelo Branco Linda-a-Velha
Amadora, Falaqueira, Damaia, Alfragide, Casal de S. Brás e Casal da Boba		Damaia	Almeida Garrett D. Francisco M. de Melo Roque Gameiro Cardoso Lopes Casal de S. Brás Casal da Boba	Amadora Delfim Guimarães Falaqueira Dr Azevedo Neves Damaia Seomara da Costa Primo
Aveiras de Cima			Aveiras de Cima	
Azambuja	Azambuja			Azambuja
Brandoa e Alfornelos		Brandoa	Alfornelos	Fernando Namora
Cacém, Mira Sintra, Aqualva, Mem Martins, Albarraque, Rio de Mouro, Algueirão, Casal de Cambra e Terrugem		Albarraque	Mestre Domingos Saraiva Prof. Agostinho da Silva António Sérgio D. Domingos Jardo Mem Martins Pe António A. Neto Ferreira de Castro Aqualva - Cacém, Sintra Terrugem Algueirão nº 2	Gama Barros Ferreira Dias Mem Martins Leal da Câmara Matias Aires
Cadaval			Cadaval	Montejunto
Estoril, S. João do Estoril e Cascais		Monte Estoril João Lúcio de Azevedo	Alcabideche António Pereira Coutinho Galiza	S. João do Estoril Alvide Ibne Mucane Cascais Cidadela
Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro			Ericeira Mafra Prof. Armando de Lucena Venda do Pinheiro	Mafra
Freiria			Freiria	
Lourinhã e Campelos			Dr João das Regras Dr Afonso Rodrigues Pereira Ribamar Campelos	Lourinhã
Manique do Intendente			Manique do Intendente	
Odivelas, Caneças e Arroja			Arroja Pombais Castanheiros Avelar Brotero Ramada	Odivelas Ramada Caneças
Oeiras, S. Julião da Barra, Paço D'Arcos e Caxias			Conde de Oeiras Dr Joaquim de Barros S. Julião da Barra Caxias	Sebastião e Silva Luis de Freitas Branco Quinta do Marquês Aquilino Ribeiro
Parede, S. Domingos de Rana, Carcavelos e Alapraia			Santo António Matilde Rosa Araujo Alapraia	Fernando Lopes Graça Carcavelos Frei Gonçalo de Azevedo
Pontinha e Paiã			Pontinha	Brancamp Freire D. Dinis
Portela de Sacavém	Vasco da Gama		Gaspar Correia	Portela de Sacavém Sacavém
Póvoa de Sta Iria, Alverca, Sta Iria da Azóia e Vialonga			Vialonga Aristides de Sousa Mendes Sta Iria de Azóia S. João da Talha Alverca do Ribatejo	Gago Coutinho Infante D. Pedro
Póvoa de Stº Adrião, Stº António dos Cavaleiros, Loures, Bucelas e Ramada	Bucelas		Maria Veleda Loures nº 2 Póvoa de Stº Adrião Loures nº 1 Ramada S. António dos Cavaleiros	Stº António dos Cavaleiros Loures nº 1 Dr António Carvalho Figueiredo Póvoa de Stº Adrião Pedro Alexandrino
Queluz e Massamá			Queluz Monte Abraão Massamá Massamá nº 2	Pe Alberto Neto Stuart Cavalhais Miguel Torga
Sacavém, Apelação, Camarate, Bobadela e Apelação	Apelação		Mário de Sá Carneiro Catujal Bartolomeu Dias Bobadela	S. João da Talha Camarate
Sintra, Colares e Montelavar			D. Carlos I D. Fernando II Sarrazola Dr Rui Grácio	Stª Maria
Sobral de Monte Agraço			Sobral de Monte Agraço	

Localidade	Escolas Básicas dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Básicas do 2.º Ciclo	Escolas Básicas dos 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Secundárias
Torres Vedras e Maxial			Pe Francisco Soares S. Gonçalo Maxial Torres Vedras n.º 3	Henriques Nogueira Madeira Torres
Vila Franca de Xira, Alhandra, Quinta da Piedade e Bom Sucesso	Bom Sucesso		Soeiro Pereira Gomes D. Martinho V. de C. Branco Dr Vasco Moniz	Alves Redol Dr Sousa Martins Prof. Reinaldo Santos Forte da Casa

Anexo XXXIII — Distrito de Portalegre

Localidade	Escolas Básicas dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Básicas do 2.º Ciclo	Escolas Básicas dos 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Secundárias
Alter do Chão			Alter do Chão	
Arronches			Arronches	
Avis			Mestre de Avis	
Campo Maior		S. João Baptista		Campo Maior
Castelo de Vide			Garcia da Orta	
Crato			Crato	
Elvas e Vila Boim	Vila Boim		Elvas, n.º 2 Elvas	D. Sancho II
Fronteira		Frei Manuel Cardoso		
Gavião	Gavião			
Monforte			Monforte	
Nisa			Nisa	
Ponte de Sor			João Pedro de Andrade	Ponte de Sor
Portagem			Portagem	
Portalegre			José Régio Cristovão Falcão	Mouzinho da Silveira S. Lourenço
St.º António das Areias			Dr Manuel Magro Machado	
Sousel			Sousel	
Montargil			Montargil	

Anexo XXXIV — Distrito do Porto

Localidade	Escolas Básicas dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Básicas do 2.º Ciclo	Escolas Básicas dos 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Secundárias
Águas Santas				Águas Santas
Alpendurada e Pinheiro			Alpendurada Pinheiro	
Amarante	Marão - Varzea		Amarante	Amarante
Arcozelo			Sofia de Mello Breyner	Arcozelo
Baião			Baião	
Baltar, Paredes e Vilela			Cristelo, Paredes Baltar Paredes	Baltar Paredes Vilela
Canelas		Canelas		Canelas
Canidelo			Canidelo	Canidelo
Carvalhos, Grijó e Olival			Pe António L. Moreira Grijó Olival	Carvalhos Diogo de Macedo
Custóias, Padrão da Légua e Guifões			Santiago Guifões	Padrão da Légua
Ermesinde e Alfena			D. António F. Gomes Alfena S. Lourenço	Ermesinde
Felgueiras, Idães e Lagares		D. Manuel de F. e Sousa	Idães Lagares	Felgueiras
Gondomar, Fânzeres, Valbom, S. Pedro da Cova e Baguim			Fânzeres S. Pedro da Cova Gondomar Valbom Baguim	Gondomar Valbom S. Pedro da Cova
Gueifães			Gueifães	
Leça da Palmeira			Leça da Palmeira	Boa Nova
Lordelo			Lordelo	

Localidade	Escolas Básicas dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Básicas do 2.º Ciclo	Escolas Básicas dos 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Secundárias
Lousada e Caíde de Rei		Lousada	Caíde de Rei	Lousada
Lugar da Baiza		Vilar de Andorinho		
Maia, Moreira da Maia, Castelo da Maia e Nogueira da Maia			Moreira da Maia Castelo da Maia Nogueira da Maia Pedrouços Maia	Maia Castelo da Maia
Marco de Canaveses, Toutosa e Sande			Toutosa Marco de Canaveses Sande	Marco de Canaveses
Matosinhos, Lavra e Barranha	Barranha	Matosinhos	Lavra Leça do Balio	João Gonçalves Zarco Augusto Gomes
Medas			Medas	
Paços de Ferreira e Freamunde			Fração Paços de Ferreira Dr Manuel Pinto de Vasconcelos	Paços de Ferreira
Paço de Sousa			Paço de Sousa	
Penafiel			Penafiel, nº 2 Penafiel Penafiel nº 3	Penafiel Penafiel, nº 2
Póvoa de Varzim, A-Ver-o-Mar e Penalves			A-Ver-o-Mar Dr Flávio Gonçalves Penalves	Eça de Queirós Rocha Peixoto
Rates			Rates	
Rebordosa			Rebordosa	
Rio Tinto e Contumil			Nicolau Nasoni Rio Tinto	Rio Tinto
S. Mamede de Infesta			S. Mamede de Infesta	Abel Salazar
St.ª Marinha do Zêzere			St.ª Marinha do Zêzere	
St.ª Tirso, Trofa, Vila das Aves, S. Martinho do Campo e Alvarelhos	S. Martinho do Campo		Vila das Aves S. Romão do Coronado Trofa S. Rosendo Alvarelhos	D. Dinis Tomás Pelayo Conde S. Bento Trofa Vila das Aves
Senhora da Hora			Senhora da Hora	
Sobreira			Sobreira	
Valadares			Valadares	Dr Joaquim Gomes Ferreira Alves
Valongo e Campo			Pe Américo Valongo	Valongo
Vila do Conde, Mindelo e Macieira			Frei João de Vila do Conde D. Pedro IV Ribairinha Julio Saul Dias	José Régio
Vila Cova da Lixa			Vila Cova da Lixa	Vila Cova da Lixa

Anexo XXXIV — Distrito do Porto

Localidade	Escolas Básicas dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Básicas do 2.º Ciclo	Escolas Básicas dos 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Secundárias
Vila Nova de Gaia, Gervide, Oliveira do Douro, Viso, Avintes e Cruz de Pau			Vila D'Este Soares dos Reis Gervide Viso St.ª Marinha Teixeira Lopes Avintes Cruz de Pau	Almeida Garrett António Sérgio Oliveira do Douro
Jovim			Jovim, Gondomar	
Lustosa			Lustosa, Lousada	
Sobrado			Sobrado, Valongo	
Vila Caiz			Vila Caiz, Amarante	
Junqueira			Junqueira, Vila do Conde	
Beiriz			Beiriz, Povoia de Varzim	
Eiriz			Eiriz	
Nevogilde			Nevogilde	
Ancede			Ancede	
Perafita			Perafita	

Anexo XXXV — Distrito de Santarém

Localidade	Escolas Básicas dos 1º, 2º e 3º Ciclos	Escolas Básicas do 2º Ciclo	Escolas Básicas dos 2º e 3º Ciclos	Escolas Secundárias
Abrantes, Mouriscas, Tramagal e Sardoal			D. Miguel de Almeida Dr Santana Maia Octávio Duarte Ferreira Sardoal	Solano de Abreu Dr Manuel Fernandes
Alcanede			Alcanede	
Alcanena e Pernes			D. Manuel I Dr Anastácio Gonçalves	Alcanena
Alvega			Dr Fernando Loureiro	
Benavente e Salvaterra de Magos			Duarte Lopes Prof. António Lopes	Benavente Salvaterra de Magos
Cartaxo e Pontével			Cartaxo Pontével	Cartaxo
Chamusca e Golegã			Chamusca Golegã	
Caxarias			Con. Dr Manuel L. Perdígão	
Coruche			Coruche	Coruche
Entroncamento, Torres Novas, Vila Nova da Barquinha, Praia do Ribatejo e Constância			Vila Nova da Barquinha Praia do Ribatejo Luis de Camões Dr Ruy de Andrade Manuel de Figueiredo	Entroncamento Artur Gonçalves Maria Lamas
Ferreira do Zêzere			Ferreira do Zêzere	
Freixianda			Freixianda	
Mação		Mação		Mação
Marinhais			Marinhais	
Minde			Minde	
Ourém			Ourém	Ourém
Riachos			Dr António Chora Barroso	
Rio Maior	Rio Maior Rio Maior			Dr Augusto C. da S. Ferreira
Santarém, Almeirim e Alpiarça		Mem Ramires	Febo Moniz José Relvas Santarém Alexandre Herculano Fazendas de Almeirim	Sá Bandeira Dr Gínestal Machado Marquesa de Alorna
Samora Correia e Porto Alto			Prof João Fernandes Pratas Porto Alto	
Tomar			Gualdim Pais Stº Iria	Stº Maria do Olival Jacóme Raton D. Nuno Álvares Pereira

Anexo XXXVI — Distrito de Setúbal

Localidade	Escolas Básicas dos 1º, 2º e 3º Ciclos	Escolas Básicas do 2º Ciclo	Escolas Básicas dos 2º e 3º Ciclos	Escolas Secundárias
Alcácer do Sal			Pedro Nunes	Alcácer do Sal
Alcochete e Montijo		Montijo	El-Rei D. Manuel I	Montijo nº 1 Poeta Joaquim Serra
Almada, Cova da Piedade, Cacilhas e Pragal			D. António da Costa Cova da Piedade	Anselmo Andrade Emídio Navarro Elias Garcia Fernão Mendes Pinto António Gedeão
Alvalade do Sado			Alvalade do Sado	
Barreiro, Moita, Lavradio, Baixa da Banheira e Alhos Vedros		D Luis de Mendonça Furtado	Barreiro Alvaro Velho Mousinho da Silveira José Afonso D. Pedro II Moita, nº 2 Baixa da Banheira nº 3 Quinta da Lomba Qtº Nova da Telha D. João I	Casquilhos Qtº de Stº António Alfredo da Silva Alto do Seixalinho Stº André Baixa da Banheira Moita
Grândola			Grândola	António Inácio da Cruz
Monte da Caparica, Trafaria, Costa da Caparica e Charneca da Caparica	Charneca da Caparica		Costa da Caparica Monte da Caparica Trafaria	Monte da Caparica
Palmela e Pinhal Novo			Palmela Pinhal Novo	Palmela Pinhal Novo
Quinta do Conde e Vila Nogueira de Azeitão	Quinta do Conde		Quinta do Conde Azeitão	

Localidade	Escolas Básicas dos 1º, 2º e 3º Ciclos	Escolas Básicas do 2º Ciclo	Escolas Básicas dos 2º e 3º Ciclos	Escolas Secundárias
Santiago do Cacém			Frei André da Veiga	Manuel da Fonseca
Stº André			Stº André	Stº André
Seixal, Amora, Fogueteiro e Cruz de Pau		Nun'Alvares	Paulo da Gama Cruz de Pau Dr António Augusto Louro Pinhal de Frades Amora	José Afonso Alfredo dos Reis Silveira Amora Manuel Cargaleiro
Sines			Vasco da Gama	Sines
Sesimbra e Santana			Santana Sesimbra	Sampaio
Setúbal		Luisa Todi	Aranguês Bocage	Bocage Ana de Castro Osório Sebastião da Gama Viso Bela Vista nº 2 D. João II D. Manuel Martins
Sobreda, Corroios, Vale de Milhaços, Feijó e Laranjeiro	Elias Garcia		Vale de Milhaços Feijó Corroios	Sobreda João de Barros Romeu Correia Laranjeiro nº 1 Francisco Simões Moinho de Maré
Torrão			Bernardim Ribeiro	
Pegões			Pegões	
Cercal			Cercal	

Anexo XXXVII — Distrito de Viana do Castelo

Localidade	Escolas Básicas dos 1º, 2º e 3º Ciclos	Escolas Básicas do 2º Ciclo	Escolas Básicas dos 2º e 3º Ciclos	Escolas Secundárias
Arcos de Valdevez			Arcos de Valdevez	Arcos de Valdevez
Barroselas			Barroselas	
Caminha			Caminha	
Freixo			Freixo	
Lanheses			Lanheses	
Melgaço			Melgaço	
Monção			Monção	Monção
Monte da Ola e Darque			Monte da Ola Carteado Mena	
Paredes de Coura			Paredes de Coura	Paredes de Coura
Pias			Pias	
Ponte da Barca			Diogo Bernardes	Ponte da Barca
Ponte de Lima e Arcozelo			Arcozelo António Feijó	Ponte de Lima
Portuzelo			Pintor José de Brito	
Tangil			Tangil	
Valença			Valença	Valença
Viana do Castelo			Frei Bartolomeu dos Mártires Viana do Castelo Dr Pedro Barbosa	Stª Maria Maior Monsserrate
Vila Nova da Cerveira			Vila Nova da Cerveira	
Vila Praia de Âncora		Vila Praia de Âncora		
Castelo do Neiva			Castelo do Neiva	
Távora			Távora	

Anexo XXXVIII — Distrito de Vila Real

Localidade	Escolas Básicas dos 1º, 2º e 3º Ciclos	Escolas Básicas do 2º Ciclo	Escolas Básicas dos 2º e 3º Ciclos	Escolas Secundárias
Alijó			D. Sancho II	Alijó
Baixo Barroso			Baixo Barroso	
Boticas			Boticas	
Carrazeda de Montenegro			José dos Anjos	
Cerva			Cerva	
Chaves			Dr Francisco G. Carneiro Nadir Afonso	Fernão Magalhães Dr António Granjo Dr Júlio Martins
Lebução			Lebução	

Localidade	Escolas Básicas dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Básicas do 2.º Ciclo	Escolas Básicas dos 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Secundárias
Mesão Frio			Mesão Frio	
Mondim de Basto			Mondim de Basto	
Montalegre		Montalegre		Dr Bento da Cruz
Murça			Murça	
Peso da Régua			Peso da Régua	Dr João de Araújo Correia Rodo
Pinhão			Pinhão	
Ribeira de Pena			Ribeira de Pena	
Sabrosa			Miguel Torga	
Stª Marta de Penaguião			Stª Marta de Penaguião	
Valpaços e Vilarandelo		Valpaços	Prof. José Ribeirinho Machado	Valpaços
Vidago			Vidago	
Vila Pouca de Aguiar			Vila Pouca de Aguiar	Vila Pouca de Aguiar
Vila Real			Diogo Cão Monsenhor Jerónimo do Amaral	Camilo Castelo Branco Morgado Mateus S. Pedro

Anexo XXXIX — Distrito de Viseu

Localidade	Escolas Básicas dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Básicas do 2.º Ciclo	Escolas Básicas dos 2.º e 3.º Ciclos	Escolas Secundárias
Armamar			Armamar	
Carregal do Sal	Cabanas de Viriato		Carregal do Sal	Carregal do Sal
Castro Daire e Mões	Mões		Castro Daire	Castro Daire
Cinfães			Souzelo Cinfães	Dr Flávio e Pinto Resende
Lageosa do Dão			Prof. Dr. Carlos Alberto Mota Pinto	
Lamego			Lamego	Latino Coelho Sé
Mangualde			Mangualde Mangualde nº 2	Mangualde
Moimenta da Beira		Moimenta da Beira		Moimenta da Beira
Mortágua			Dr José Lopes de Oliveira	Dr João Lopes de Morais
Nelas e Canas de Senhorim			Engº Dionísio Augusto Cunha Nelas	Nelas
Oliveira de Frades e Vouzela	Oliveira de Frades	Vouzela	Oliveira de Frades	Vouzela
Penalva do Castelo e insua	insua		Penalva do Castelo	
Penedono			Penedono	
Repeses			Infante D. Henrique	
Resende		Resende		D. Egas Moniz
S. João da Pesqueira			S. João da Pesqueira	
S. Pedro do Sul			S. Pedro do Sul	S. Pedro do Sul
Stª Comba Dão		Stª Comba Dão		Stª Comba Dão
Satão e Ferreira de Aves			Ferreira de Aves Satão	Satão
Sernancelhe			Sernancelhe	
Silgueiros			D. Luis de Loureiro	
Tabuaço			Abel Botelho	
Tarouca			Tarouca	
Tondela, Campo de Besteiros e Caramulo			Campo de Besteiros Caramulo Tondela	Tondela
Vila Nova de Paiva		Aquilino Ribeiro		Vila Nova de Paiva
Viseu, Vil de Souto, Abrazezes e Marzovelos		Marzovelos *	Grão Vasco Dr Azeredo Perdigão D. Duarte Viso Mundão	Alves Martins Emídio Navarro Viriato
Sta Cruz da Trapa	Sta Cruz da Trapa			
Campia	Campia			

* - Escola Básica dos 1.º e 2.º Ciclos

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Portaria n.º 746/99

de 26 de Agosto

Pela Portaria n.º 722-G13/92, de 15 de Julho, foi concessionada ao Clube de Caçadores de Monte Alto e Anexas a zona de caça associativa de Medeiros, processo n.º 639-DGF, situada na freguesia de Salvador, município de Serpa, com uma área de 563,8475 ha, válida até 24 de Junho de 2003.

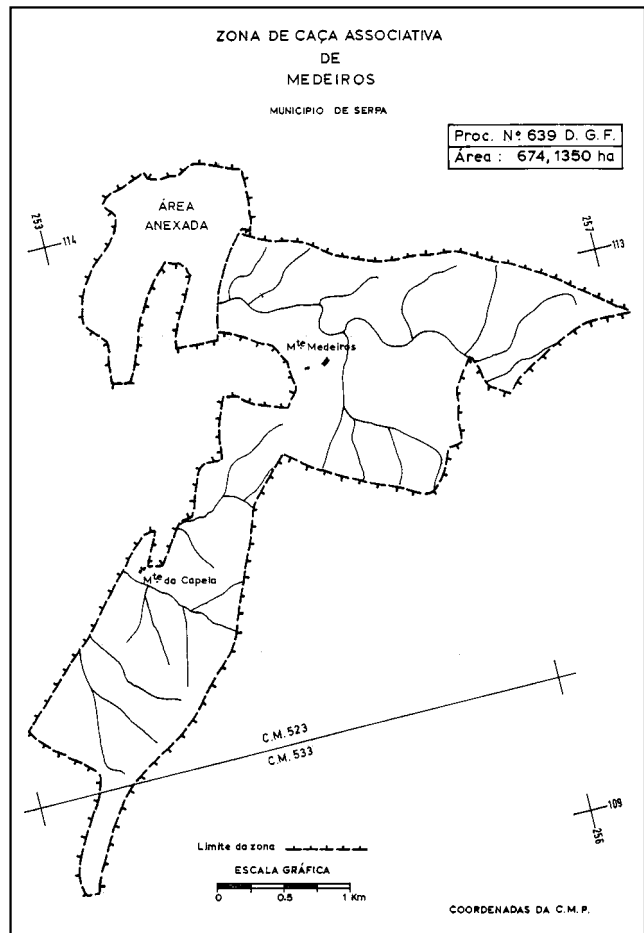
A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de um prédio rústico, com uma área de 110,2875 ha.

Assim:

Com fundamento no disposto nos artigos 20.º da Lei n.º 30/86, de 27 de Agosto, e 79.º e 81.º do Decreto-Lei n.º 136/96, de 14 de Agosto, e ouvidos o Conselho Cinegético Municipal e o Conselho Nacional da Caça e da Conservação da Fauna:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que seja anexado à zona de caça associativa criada pela Portaria n.º 722-G13/92, de 15 de Julho, o prédio rústico denominado «Herdade de Medeiros», sito na freguesia de Salvador, município de Serpa, com uma área de 110,2875 ha, ficando a mesma com uma área total de 674,1350 ha, conforme planta anexa à presente portaria, que dela faz parte integrante.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Victor Manuel Coelho Barros*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, em 3 de Agosto de 1999.



AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 1999, a partir do dia 1 de Abril, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 1999

CD-ROM (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel
DR, 1.ª série	10 000\$00	12 000\$00
Concursos públicos, 3.ª série	10 500\$00	13 500\$00
1.ª série + concursos	18 000\$00	23 000\$00

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ. Disponíveis onze anos. CD-ROM dos anos de 1987 a 1997, dos quais cinco são duplos.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS (IVA INCLUÍDO 5%)

1040\$00 — € 5,19



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110 • Fax: 394 57 50



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. (01)383 58 00 Fax (01)383 58 34
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. (01)394 57 00 Fax (01)394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. (01)781 07 00 Fax (01)781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telefs. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30